



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL NÚMERO 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e operação das atividades relacionadas à Diretoria De Proteção Animal Da Secretaria Extraordinária Dos Direitos Dos Animais (DPA/SEDA) com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação, em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes neste termo de referência. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Recebimento de propostas e documentos de habilitação até 04/03/2022 às 09 horas. Abertura das propostas: **às 09:01 horas do dia 04/03/2022**. Disputa: às 10 horas do dia 04/03/2022. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL NÚMERO 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna público que realizará licitação, processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO** nos termos deste edital e de seus anexos, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 3 de abril de 2018; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 23 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 171, de 24 de maio de 2021 e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos.

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de proposta financeira;

Anexo III - Modelo de planilha de composição dos custos;

Anexo IV - Descritivo analítico, técnico, quantitativo e de valoração de cada rubrica para fins de cotação dos valores;

Anexo V – **Modelo de declarações** relativas às exigências legais (Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, Inexistência de suspensão, impedimentos e/ou inidoneidade, Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 e Quadro Societário)

Anexo VI – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII – Formulário de dados da empresa.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a Contratação de empresa especializada para manutenção e operação das atividades relacionadas à Diretoria De Proteção Animal Da Secretaria Extraordinária Dos Direitos Dos Animais (DPA/SEDA) com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação, e de acordo com as condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo.

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul**: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

5.1. Recebimento de propostas e documentos de habilitação: até às 09 horas do dia 04/03/2022.

5.2. Abertura das propostas: às **09:01 horas do dia 04/03/2022**.

5.3. Início da sessão e disputa de preços: às **10 horas do dia 04/03/2022**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

6.1.1. pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 8 deste Edital;

6.1.2. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

6.2.1. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente;

6.2.2. que estejam temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;

6.2.3. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:

6.2.3.1. autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

6.2.3.2. plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

6.2.3.3. certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.2.3.4. todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;

6.2.3.5. a apresentação dos documentos elencados neste subitem são obrigatórios, salvo existência expressa na referida ordem judicial que dispense a licitante da apresentação.

6.2.4. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

6.2.5. que possua em seu quadro societário, servidores (Efetivos ou Comissionados) do Município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores com poder de direção.

6.2.6. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

6.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e, nestes termos, autorizado expressamente no Termo de Referência;

6.2.8. empresas reunidas sob a forma de consórcio;

6.2.9. os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.

6.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem 6.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

6.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Os licitantes que comprovem, quando do envio da proposta inicial, o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

enquadramento social de que trata este item, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

7.1.1. A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo V, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

7.1.2. A apresentação da Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma eletrônica, dispensa a apresentação da Declaração de enquadramento na forma do Anexo V.

7.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

7.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1. a aplicação dos critérios de desempate estão previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.

7.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

7.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

8.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

9. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão elaborar e enviar a proposta inicial e os documentos de habilitação até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas e encaminhamento de documentos de habilitação.

9.2. Da Proposta

9.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

9.2.2. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

9.2.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, com especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo, ou ainda declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

9.2.4. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

9.2.5 A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 9.2.3.

9.2.6. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.

9.2.6.1. O descumprimento do disposto no subitem 9.2.6 não motivará a desclassificação da proposta.

9.2.7. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta em reais, considerado suficiente e completo, já inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução e ao cumprimento integral do objeto da licitação.

9.2.7.1. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.7.2. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

9.2.8. A apresentação da proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições de habilitação estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2.9. A eventual omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

9.2.10. Até data e hora marcada para o início da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.2.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.2.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

9.2.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.3. Das Declarações

9.3.1. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

9.3.2.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

9.3.2.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.3.2.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

9.3.2.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

9.3.2.5. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

9.3.2.6. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 12.462/2011 e Decreto 171/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

9.3.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão.

9.3.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Municipal 5.893/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

9.4. Dos Documentos de Habilitação

9.4.1. São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.4.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.4.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.2.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A, da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo V ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

9.4.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.4.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.4.3.5. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642, “a” da CLT.

9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.4.1. Declaração formal de disponibilidade de equipe técnica, veículo, equipamentos, instalações físicas para realização dos procedimentos a serem realizados externamente, adequados à execução dos serviços técnicos especializados, objeto da licitação e de indicação do Responsável Técnico pela execução de tais serviços, o qual deverá ser de 01 (um) médico veterinário com registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária. A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador/credenciado munido de procuração hábil nos termos da lei ou de carta de credenciamento;

9.4.4.2. Prova de que o Responsável Técnico indicado, pertence ao quadro permanente da licitante na data da sessão de abertura da Licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), sendo esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado, ou contrato de prestação de serviços;

9.4.4.3. Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, dentro de seu prazo de validade;

9.4.4.4. Atestado de Capacidade Técnica do médico-veterinário responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional responsável técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) similar(es) em características, ao objeto do presente certame;

9.4.4.5. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da pessoa jurídica licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público, com registro em nome do profissional responsável técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) similar(es) em características, ao objeto do presente certame, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

9.4.4.6. Certificado de Registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estabelecimento onde serão realizadas as cirurgias contempladas no Grupo 6 do Quadro 1 deste Termo de Referência, e do Responsável Técnico indicado, dentro de seu prazo de validade, bem como Alvará Sanitário, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual 23.430/1974;

9.4.4.7. Declaração de que a Licitante disponibilizará local(ais) devidamente licenciado(s) pelo(s) órgão(s) competentes para o destino final dos resíduos provenientes dos serviços contratados.

9.4.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, mediante atendimento do subitem 6.2.3.1. e seguintes.

9.4.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, e autenticados em órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº 589/2005. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. A documentação para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

9.4.5.2.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (do arquivo SPED Contábil);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- b) Balanço Patrimonial (do arquivo SPED contábil);
- c) Demonstração de Resultado do Exercício (do arquivo SPED contábil);
- d) Campo J800 com as Notas Explicativas

9.4.5.2.2. Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art.39-A e art.39-B da Lei nº 8.934/1994.

9.4.5.2.3. No momento da análise financeira, a Administração se reservará o direito de exigir a cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade.

9.4.5.2.4. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar documento autenticado em órgão competente, como segue:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

9.4.5.3. É dispensada a exigência do item 9.4.5.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02;

9.4.5.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Decreto Municipal 106/2018.

9.4.6. Documentos Complementares para Habilitação:

9.4.6.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no Anexo I - Termo de Referência.

9.4.6.2 O Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), substituem os documentos para habilitação que nele constam, exceto os relativos ao item 9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

9.4.6.3. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

9.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 02 (duas) horas.

10. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado nos **itens 7.1 e 8.1**.

10.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.5. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

11. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

11.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **item 5**.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

12.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

12.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

12.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

12.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

12.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.10. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

12.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo pregoeiro.

12.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.14. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

12.15. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.16. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.17. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 12.15 e 12.16 a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.18. No caso da sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 12.15 e 12.16.

12.19. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 7.3, se for o caso.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, exclusivamente, por meio eletrônico (no endereço constante dos itens 7.1 e 8.1), a qual fará parte do contrato como anexo, bem como os documentos de habilitação complementares a serem definidos pelo pregoeiro.

14.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

14.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

14.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;

14.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

14.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

14.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

14.8.2. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

14.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

14.8.2.6. estudos setoriais;

14.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.8.2.8. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento;

14.8.2.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço.

14.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

15.1. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

15.1.1. na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 9.4, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

15.1.2. os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.1.2.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.1.2.2. Convocado o licitante na forma do item 15.1.2.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.1.3. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 16.4.3, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

15.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 13, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

15.3. na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo por este definido, de no mínimo 2 (duas) horas.

15.4. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a acusar o aceite da Nota de Empenho no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

15.5. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.6. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

15.7. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela *internet*, ou que sejam substituídos pelo CRC, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

16.1. Dos Pedidos de Esclarecimentos

16.1.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo sistema.

16.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.2. Das Impugnações ao Edital

16.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do sistema, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

16.2.2. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro em campo próprio do sistema, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

16.2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

16.2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.2.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.2.7. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

16.3. Dos Recursos

16.3.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.3.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

16.3.5. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

16.3.6. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema.

16.3.7. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

16.3.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema.

16.3.10. O recurso terá efeito suspensivo.

16.4. Disposições Gerais

16.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

16.4.2. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

16.4.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.4.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 16.4.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3. A unidade de contratos (UC/DLC/SMPG) convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 18.

17.4. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 18.

17.5. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.6. As cláusulas relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na minuta de contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A participação na licitação sujeita as sanções administrativas que seguem.

18.2. Quanto ao procedimento da licitação:

18.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:

18.2.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

18.2.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

18.2.2.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

18.3. Na execução do objeto:

18.3.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita penalidades constantes da Cláusula Décima Primeira do Anexo VII - Minuta de Contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

19.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

19.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

19.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

19.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

19.5. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

19.6. Durante a execução do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela fiscalização do contrato, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

19.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

19.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação

19.9. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.

19.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Canoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

Canoas, 10 de fevereiro de 2022.

Fabio Ramos Cannas,
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL NÚMERO 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada para manutenção e operação das atividades relacionadas à Diretoria de Proteção Animal da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais (DPA/SEDA), com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação, em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes neste termo.

1 DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais é o órgão criado para cuidar dos animais da fauna doméstica do município, com a finalidade de concretizar a política pública de bem-estar animal prevista na legislação constitucional e infraconstitucional, prestando atendimento médico-veterinário a cães, gatos e equinos.

O foco prioritário da SEDA é atuar no controle populacional de animais em situação de rua, comunitários, cuidados por protetores cadastrados, semi-domiciliados ou domiciliados por famílias em vulnerabilidade social, registrados no Cadastro Único, visando a redução da população de animais da fauna doméstica e consequentemente o nível de abandono.

Além disso, a SEDA disponibiliza procedimentos cirúrgicos não-eletivos, de baixa e média complexidade, bem como oportuniza consultas clínicas, sem especialização. O local, também fornece orientações quanto a posse responsável e realiza diversos procedimentos para a resolução desta problemática.

Atualmente a SEDA conta com um plantel de cerca de 140 (cento e quarenta) animais fixos, dentre cães e gatos, ocorrendo variação de sua quantidade em função da demanda de alojamento de animais temporários, aguardando algum tipo de tratamento ou melhoria dos seus locais de origem para que possam ser devolvidos, de aproximadamente 40 (quarenta) indivíduos, que necessitam de alimentação, cuidados médico veterinário, higienização e tratamento alimentar adequados até que sejam definitivamente adotados. Com isso, temos uma variação no plantel que gira entre 140 (cento e quarenta) e 180 (cento e oitenta) animais abrigados.

Para atender as demandas acima mencionadas, encontra-se vigente o Contrato 91/2019, firmado entre o Município de Canoas e a Fundação Municipal de Saúde de Canoas, que prevê a gestão operacional das atividades do Centro de Bem-Estar Animal, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (CBEA/SMMA), Centro este que foi extinto e teve suas atividades assumidas pela nova Secretaria,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

a SEDA.

Ocorre que, o referido Contrato, foi firmado para atender às necessidades do antigo CBEA, qual seja, uma demanda bem inferior à atual, que, ao assumir o status de Secretaria, absorveu outras competências.

Com este cenário, a SEDA oferece à população canoense cerca de 50 (cinquenta) castrações por semana, número extremamente baixo comparado a necessidade do Município. De acordo com o IBGE (2021) tem-se uma população no município de Canoas estimada em 348.208hab. Seguindo ainda as orientações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, há no município na atualidade um total de 87.052 cães (25% da população humana) e 59.195 felinos (17% da população humana), sendo que destes 10% encontram-se em situação de abandono e/ou maus tratos, o que equivale a 8.705 cães e 5.919 felinos, o que totaliza 14.624 animais nas ruas, sem contar os semi-domiciliados, geralmente oriundos de famílias em vulnerabilidade socioeconômica, e que também passam longo tempo de vida em espaços públicos, procriando e aumentando o índice de abandono.

Resta claro, deste modo, que para termos um efetivo controle populacional de animais em situação de rua e semi-domiciliados, faz-se necessário ampliar consideravelmente o número de esterilizações cirúrgicas.

A proposta apresentada neste Termo de Referência pretende ampliar o número de procedimentos que já são realizados, assim como oferecer serviços que atualmente não são fornecidos e que se tornaram necessários em razão da transição de atividades anteriormente dimensionadas para uma Diretoria e que agora abarca demandas de uma Secretaria Municipal.

Neste óptica, este Termo de Referência apresenta a possibilidade de obtermos os seguintes avanços no que se refere ao atendimento ao público externo:

SERVIÇO	MÉDIA MENSAL ATUAL	MÉDIA MENSAL PRETENDIDA
Cirurgias não-eletivas	64	125
Esterilizações	191	500
Cirurgias em equinos	0	9
Consultas, procedimentos e ações especiais	357	1142
Exames laboratoriais	0	242
Exames de imagem	0	45
Total	612	2.063

Como se verifica, a previsão é aumentarmos em 250% (duzentos e cinquenta por cento) o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

número de animais atendidos, oriundos do público externo da SEDA, quais sejam aqueles em situação de rua, os tutelados por famílias em vulnerabilidade, os cuidados por protetores cadastrados, os tutelados por acumuladores, e os comunitários.

Além disso, pretende-se ampliar o número de tratadores/manejadores, de 8 para 10 profissionais, permitindo que todos os animais albergados sejam melhor assistidos, que passem por socialização com os humanos, bem como permitindo uma melhora significativa na limpeza dos ambientes onde estes ficam abrigados e da área externa da sede clínica da Secretaria, frequentada por dezenas de munícipes, diariamente.

Pelo exposto, se faz necessária a contratação de empresa especializada para manutenção e operação das atividades específicas de proteção animal da SEDA, conforme as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 O prestador de serviços deverá desenvolver as seguintes operações:

3.1.1 Disponibilizar mão-de-obra médico-veterinária capaz de desenvolver os serviços descritos nesse Termo de Referência, Quadro I;

3.1.2 Manter, estagiários curriculares de medicina-veterinária, atuando diariamente na SEDA, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, e aos sábados e domingos mediante escala, em número suficiente para atender a demanda estabelecida neste Termo de Referência;

3.1.3 Monitorar e acompanhar os animais alojados durante os sete dias da semana, mediante escala;

3.1.4 Prestar atendimento clínico aos animais albergados, aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade, em regime de sobreaviso do médico-veterinário;

3.1.5 Fornecer exames laboratoriais e de imagem que se fizerem necessários ao diagnóstico das patologias, nos limites estabelecidos neste Termo de Referência, Quadro I, Grupos 4 e 5;

3.1.6 Fornecer os insumos e medicações que forem necessários a atender os cuidados prescritos pelos médicos-veterinários, com a finalidade de manter os animais albergados em perfeita condição de saúde, assim como o que for necessário para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos e não-eletivos, consultas e pequenos procedimentos veterinários, bem como a realização de ações especiais e atendimento aos animais de acumuladores, tudo de acordo com as estimativas constantes no item 4 deste TR;

3.1.7 Gerenciar suprimentos, garantindo a adequada gestão do estoque de materiais, vacinas da linha ética, medicamentos e insumos para o pleno e ininterrupto funcionamento das atividades médico-veterinárias, conforme especificações e estimativas constantes no item 4, deste TR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.1.8 Fornecer os equipamentos e instrumentais necessários a consecução do objeto deste Termo de Referência, nos quantitativos previstos no item 4.1, Quadro II, e item 4.2, Quadro III, deste documento;

3.1.9 Fornecer alimentação (ração) adequada, conforme orientação médico-veterinária, aos animais albergados na SEDA, considerando as qualidades nutricionais estabelecidas no item 4.10, Quadro XI;

3.1.10 Recolher os animais apreendidos pela fiscalização da SEDA, encontrados em situações de maus-tratos, devendo ser utilizado veículo apropriado a remoção e transporte, conforme necessidade de cada demanda;

3.1.11 Dar destinação final aos resíduos infecto biológicos e perfuro cortantes, através de empresa especializada;

3.1.12 Dar destinação final aos resíduos orgânicos, com disponibilização de contêineres para alocação dos excrementos e demais rejeitos gerados;

3.1.13 Disponibilizar a cremação de animais de pequeno porte, quando esta se fizer necessária;

3.1.14 Dar destinação dos corpos de animais mortos de pequeno porte, através de parceria com instituições de ensino, sem ônus ao Município;

3.1.15 Organizar as equipes de trabalho para executar os serviços de operação e manutenção, em conformidade com as políticas públicas do bem-estar animal;

3.2 Especificações e estimativa dos procedimentos médicos-veterinários:

3.2.1 Os procedimentos médicos-veterinários envolvendo o atendimento ao público externo da SEDA estão configurados em 5 (cinco) Grupos, com as estimativas mensais detalhadas no Quadro abaixo:

Quadro I: GRUPOS DE PROCEDIMENTOS

GRUPO 1	Estimativa mensal
1.1 Ablação total do conduto auditivo	4
1.2 Ablação de pavilhão auricular	3
1.3 Ablação parcial do conduto auditivo	4
1.4 Ablação de saco escrotal	5
1.5 Amputação de membro anterior	2
1.6 Amputação de membro posterior	4
1.7 Amputação de dígito	2
1.8 Aspirado de medula óssea (para diagnóstico de LVC e outros)	1
1.9 Cantotomia	2
1.10 Colopexia	2
1.11 Cesariana	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1.12 Citostomia	1
1.13 Colocefalectomia	5
1.14 Debridamento de ferida	4
1.15 Debridamento e reconstituição de feridas diversas (flaps)	4
1.16 Flap ocular	4
1.17 Exerese de nódulos em membros anterior ou posterior	2
1.18 Exerese de nódulos em flanco ou outras regiões corpóreas	3
1.19 Endometrite	20
1.20 Enterectomia	4
1.21 Ectrópio	1
1.22 Entrópico	2
1.23 Enterotomia	4
1.24 Enucleação	20
1.25 Esofagotomia (retirada de corpo estranho)	1
1.26 Esplenectomia	2
1.27 Fixação de síntese mandibular	3
1.28 Gastrotomia (retirada de corpo estranho)	2
1.29 Mastectomia unilateral	25
1.30 Nodulecetomia	10
1.31 Osteossíntese mandibular	4
1.32 Otohematoma	10
1.33 Parto distóxico	10
1.34 Penectomia com urestrotomia canina	1
1.35 Penectomia com urestrotomia felina	1
1.36 Redução de fratura de membro anterior com placa/pino/ceclagem	3
1.37 Redução de fratura de membro posterior com placa/pino/ceclagem	3
1.38 Redução de hérnia perineal	3
1.39 Redução de hérnia abdominal	3
1.40 Redução de hérnia umbilical	3
1.41 Redução de hérnia diafragmática	3
1.42 Redução de hérnia inguinal	4
1.43 Retirada de glândula perianal	1
1.44 Retirada de nódulo conjuntiva palpebral	2
1.45 Sepultamento de terceira pálpebra	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1.46 Síntese de pele	10
1.47 Síntese do pavilhão auricular	2
1.48 Traqueostomia	1
1.49 Outras cirurgias oncológicas	4
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1	225

GRUPO 2	Estimativa mensal
2.1. Orquiectomia canino com microchipagem	100
2.2. Orquiectomia felino	50
2.3. Ovariosalpingohisterectomia caninos com microchipagem	200
2.4. Ovariosalpingohisterectomia felinos	150
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2	500

GRUPO 3	Estimativa mensal
3.1. Atendimento de animais de acumuladores (avaliação clínica e aplicação de medicamentos para controle de ecto e endoparasitas e, quando necessário, microchipagem)	250
3.2. Atendimento de animais em ações especiais (avaliação clínica e aplicação de medicamentos para controle de ecto e endoparasitas e, quando necessário, microchipagem)	200
3.3. Atendimento dos animais abrigados na SEDA (incluindo microchipagem, vacinas anuais, vermifugação e troca de coleiras)	180
3.4. Transfusão sanguínea (coleta do doador e transfusão)	2
3.5. Desobstrução urinária em felinos	25
3.6. Desobstrução urinária em caninos	5
3.7. Eutanásia	20
3.8. Consultas acompanhadas (quando necessário) de: oxigenoterapia; curativos; confecção de talas; sondagem vesical; toracocentese; fluidoterapia; sedação, etc.)	440
3.9. Testes FIV/FELV	20
TOTAL ESTIMADO GRUPO 3	1.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

GRUPO 4	Qtd Mensal Estimada
4.1. Bilirrubina total	20
4.3. ALT (TGP), AST (TGO), FA, GGT	20
4.4. Bilirrubina direta	10
4.5. Colesterol total	10
4.6. Creatinina	50
4.7. Ureia	50
4.8. Citologia ("print", BAAF)	3
4.9. Dosagem de Fenobarbital	2
4.10. Pesquisa de parasitas (EPP), ácaros e fungos, com fornecimento de material para a coleta	7
4.11. Exame qualitativo de urina (EQU), com fornecimento de material para a coleta	5
4.12. Pesquisa de hemocitozoários	5
4.13. Hemograma completo - eritrograma, leucograma, contagem de plaquetas, PPT	50
SUBTOTAL GRUPO 4	232
4.14. Teste de Leishmaniose	10
TOTAL ESTIMADO GRUPO 4	242

GRUPO 5	Qtd Mensal Estimada
5.1. Ultrassonografias diversas	15
5.2. Radiografias diversas	20
5.3. Eletrocardiograma	5
5.4. Ecocardiografia	5
TOTAL ESTIMADO GRUPO 5	45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

GRUPO 6	Qtd Mensal Estimada
6.1. Exérese de Tumores em equinos	1
6.2. Laparotomia Exploratória em equinos	1
6.3. Orquiectomia em equinos	5
6.4. Penectomia total em equinos	1
6.5. Penectomia parcial em equinos	1
TOTAL ESTIMADO GRUPO 6	9

3.2.2 Especificações acerca dos procedimentos:

3.2.2.1 Os custos dos procedimentos previstos nos Grupos 1, 2 e 3, serão considerados fixos, e não serão pagos de forma individualizada, tendo em vista que o custo de mão-de-obra profissional, medicamentos e insumos estarão previstos nos custos fixos deste Termo de Referência;

3.2.2.2 Todos os animais da espécie canina submetidos a procedimentos cirúrgicos, que ainda não sejam microchipados, receberão o transponder subcutâneo;

3.2.2.3 Os procedimentos previstos nos Grupos 4, 5 e 6, serão pagos individualmente, de acordo com a demanda, mediante solicitação do médico-veterinário, com autorização do fiscal do contrato;

3.2.2.4 Os caninos e felinos submetidos a procedimento cirúrgico não-eletivo na SEDA que não estejam castrados, passarão pelo procedimento de esterilização, exceto se houver indicação contrária do médico-veterinário;

3.2.2.5 Nos procedimentos veterinários previstos no Grupo 3 estão incluídas ações em residência de acumuladores e ações especial em comunidades vulneráveis da cidade;

3.2.2.6 Parte das castrações previstas neste Termo de Referência poderão ser realizadas, futuramente, em Unidade Móvel de Esterilização;

3.2.2.7 Estão previstas duas Ações Especiais por mês, em comunidades em situação de vulnerabilidade social da cidade de Canoas, com avaliação clínica e aplicação de medicamentos para controle de ecto e endoparasitas de, em média, 100 (cem) cães e gatos por ação, totalizando 200 (duzentos) atendimentos por mês;

3.2.2.8 Serão realizados, em média, 250 (duzentas e cinquenta) avaliações *in loco* de animais de acumuladores, por mês, com aplicação de vermífugo e realização de pequenos procedimentos veterinários, quando necessário, estando os custos contemplados no Grupo 3;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.2.2.9 Os procedimentos previstos no Grupo 6 – cirurgias em equinos, deverão ser realizados em estabelecimento externo, tendo em vista que a SEDA não dispõe de sala e equipamentos adequados para animais deste porte, podendo ser estabelecimento próprio da empresa ou subcontratado;

3.2.2.10 Os exames laboratoriais e de imagem poderão ser realizados nas dependências internas da SEDA (equipamentos móveis) ou em local fixo (laboratório), de acordo com a necessidade da pessoa jurídica prestadora do serviço.

3.3 Dos serviços de limpeza e manutenção:

3.3.1 Varrição, desinfecção, higienização, limpeza, recolhimento dos resíduos nos canis, gatil, pré e pós-operatório, baias, DML;

3.3.2 Desinfecção, higienização e limpeza de todas as áreas internas, incluindo pisos, paredes, tetos, fachadas, aberturas, vidros, equipamentos, assim como as calçadas internas e demais dependências;

3.3.3 Desinsetização e Desratização da área total de 10.000m², da qual 705m² referem-se à área interna:

3.3.3.1 A desinsetização deverá ser feita com produtos químicos para evitar o aparecimento de baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, insetos rasteiros e outras pragas que possam causar prejuízos à saúde humana; utilizando produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;

3.3.3.2 A desratização deverá ser feita com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, em número de pontos necessários para o tamanho da área (descrita no item 3.3.3.1) não acessíveis ao contato humano e animal (cães, gatos e cavalos) e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor;

3.3.3.3 A desinsetização e desratização será realizada quinzenalmente;

3.3.3.4 Os procedimentos de desinsetização e desratização deverão estar de acordo com a legislação ambiental vigente;

3.3.3.5 A aplicação deve usar métodos que assegurem a eficiência do procedimento e obedecer a regulamentação específica;

3.3.3.6 Os produtos utilizados devem ter registro na Anvisa e serem seguros para a aplicação em ambientes que são ocupados por humanos e animais (cães, gatos e cavalos);

3.3.3.7 Sempre que possível, os serviços deverão ser realizados com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos;

3.3.3.8 A empresa contratada deverá apresentar um mapa (Croqui), da área tratada, com a respectiva numeração de cada ponto de iscagem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.3.3.9 A empresa fornecerá relatório mensal das atividades e consumo de cada ponto de iscagem individual, a fim de manter o acompanhamento e controle da atividade ou não de roedores no local;

3.3.3.10 Este serviço é passível de subcontratação;

3.3.3.11 Visualização da área atingida:



3.3.4 Desinfecção e higienização de reservatórios de água, com laudo técnico e frequência de no mínimo seis meses, sendo três caixas d'água com capacidade de 2.000 (dois mil) litros cada uma, e serviço de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), controle de pombos e desratização, com periodicidade quinzenal: DESINFECÇÃO – dos reservatórios com produtos apropriados (cloro). Utilização de produto purificador de água que elimina completamente microrganismos da cólera, Hepatite A, Amebíase, Fungos Algas e outras doenças, de acordo as normas de registro na Anvisa; ESGOTAMENTO – Retirar toda água dos reservatórios através de bombas de sucção submersíveis; RETIRADA DE RESÍDUOS – Após o esvaziamento deverá ser efetuada a retirada de detritos, lamas e lodo; LIMPEZA - Conforme orientação técnica deverá ser escovada com escovões de nylon, evitando assim dano a camada impermeabilizante dos reservatórios e a toda estrutura do mesmo; ENXAGUE – Depois de completada a limpeza e assepsia, o reservatório deverá ser enxaguado e preparado para a desinfecção; ANÁLISE BACTERIOLÓGICA – Num ponto de coleta fazer à análise bacteriológica, com o objetivo de obter dados que indiquem que a água está potável ou contaminada por germes potencialmente nocivos à saúde, necessitando assim, de tratamento específico e adequado; VISTORIA – Deverá ser executada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

minuciosa vistoria do reservatório a fim de detectar possíveis rachaduras, infiltrações, trincas que permitam vazamentos ou infiltrações:

3.3.4.1 Os serviços deverão ser executados semestralmente, nos dias e horários estabelecidos em cronograma definido pela empresa contratada, com o aval da SEDA;

3.3.4.2 Os produtos utilizados devem ter registro na Anvisa e serem seguros para a utilização da limpeza das caixas d'água;

3.3.4.3 Este serviço é passível de subcontratação.

3.3.5 Manutenções gerais, compreendendo: pintura, reparos elétricos, hidráulicos, substituição de vidros, lâmpadas, sanitários, dentre outros reparos necessários a manutenção e conservação das dependências, bem como a manutenção dos canis, por meio do reparo de telas, reposição dos recipientes para alimentação, substituição de casinhas, entre outros, respeitados os valores estabelecidos neste TR para tais finalidades:

3.3.5.1 O valor mensal estabelecido pela SEDA para ser utilizado nas manutenções em geral é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.3.6 Gerenciar os espaços físicos das áreas de atendimento aos animais, de modo a garantir o bom estado de conservação, de segurança, de higiene e de sinalização dos diferentes ambientes destinados aos animais abrigados, trabalhadores e visitantes;

3.3.7 Realizar os serviços de manutenção dos equipamentos por elas adquiridos e necessários para a sua atuação, bem como dos equipamentos de propriedade da Secretaria que serão disponibilizados para uso, respeitados os valores previstos para tais finalidades:

3.3.7.1 O valor mensal estabelecido pela SEDA para ser utilizado na manutenção de equipamentos é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.3.8 As empresas interessadas deverão, com a finalidade de balizar a previsão de seus cálculos e formular sua proposta, visitar as instalações da SEDA.

3.3.9 O não exercício do direito à vistoria prévia por parte da empresa interessada, por qualquer motivo, não permitirá a mesma, no futuro, alegar qualquer desconhecimento que implique no descumprimento de qualquer cláusula do contrato, devendo esta firmar Declaração de Opção pela Não Visitação.

3.4 Do veículo necessário ao serviço de transporte e carga:

3.4.1 01 (um) veículo com condutor, do tipo mini van, com engate para reboque, para transporte de pessoal, material e para recolhimento/resgate de pequenos animais, com no máximo 6 (seis) anos de fabricação;

3.4.2 O recolhimento/resgate de animais ocorrerá no município de Canoas;

3.4.3 A empresa deverá dispor de serviços de manutenção ao veículo como combustível, lubrificantes, peças de reposição e serviços de lavagem, assim como a documentação exigida pelo órgão de Trânsito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.4.4 As eventuais destinações, poderão ocorrer fora dos limites municipais, dentro do Estado do Rio Grande do Sul, desde que previamente autorizado pelos órgãos competentes.

3.5 Dos serviços passíveis de subcontratação para execução do contrato, desde que previamente aprovado pelo fiscal do contrato:

3.5.1 Coleta containerizada e destinação final dos resíduos produzidos durante a execução do contrato;

3.5.2 Desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água;

3.5.3 Serviços de manutenções gerais, descritos no item 3.1.2;

3.5.4 Realização de exames laboratoriais e de imagem;

3.5.5 Cirurgias em animais de grande porte (equinos);

3.5.6 Veículo tipo mini van, com motorista.

4. DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A empresa será responsável pelo fornecimento dos seguintes equipamentos:

Quadro II:

EQUIPAMENTOS		
NOME E DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	AQUISIÇÃO ÚNICA
4.1.1 APARELHO ANESTESIA INALATÓRIA C/RESPIRADOR PNEUMÁTICO E TRAQUÉIA PEDIÁTRICA	UN	1
4.1.2 ASPIRADOR CIRÚRGICO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: 1/30 HP, BIVOLT, CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS, VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN, PESO: 2,3 KG, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONSUMO: 122 VA EM 127V, 94 VA EM 220V; ITENS INCLUSO: 1 BOMBA DE VÁCUO, 1 FRASCO COLETOR, 1 TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 1 JOGO DE CÂNULA COM 3 UNIDADES, 1 TUBO DE SILICONE COM 2 METROS, 1 PEDAL (INTERRUPTOR).	UN	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4.1.3	AUTOCLAVE ESPECIFICAÇÃO: AUTOCLAVE COM CAPACIDADE 21 LITROS, 28 KG, AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 1000W, PRESSÃO DE TRABALHO 1KGF/CM ² , TEMPERATURA PADRÃO OMS ATÉ 121 GRAUS, 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT, SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA, BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CÂMARA: 25,2CM X 42,1CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). DIMENSÕES APROXIMADAS DA AUTOCLAVE 33CM X 40CM X 59,5CM (A X L X C), GARANTIA MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	2
4.1.4	BISTURI ELETRÔNICO VETERINÁRIO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CANETA ACIONADA POR PEDAL, COM CABO DE 3 METROS; ELETRODO TIPO FACA; PLACA DE PACIENTE DE INOX 150X100 MM. CABO DE PLACA DE PACIENTE DE 3 METROS; PEDAL PARA ACIONAMENTO DO BISTURI COM CABO DE 3 METROS. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	1
4.1.5	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO VETERINÁRIA/BOMBA DE INFUSÃO LINEAR PERISTÁLTICA. EMPILHÁVEL; EQUIPO; MODO TRAPEZOIDAL; TAXA DE INFUSÃO X TEMPO; MECANISMO ANTIVASÃO LIVRE; TECLADO NUMÉRICO; 7 PROGRAMAÇÕES; TELA TOUCH SCREEN COM COR; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA QUALQUER CONJUNTO IV, UTILIZA EQUIPOS COMUNS; BATERIA DE ATÉ 5 HORAS DE DURAÇÃO; CPU DUPLA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	1
4.1.6	BOMBA DE SERINGA ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO VETERINÁRIA/BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA. EMPILHÁVEL; MODO TRAPEZOIDAL; TAXA DE INFUSÃO X TEMPO; TECLADO NUMÉRICO; 6 PROGRAMAÇÕES; TELA TOUCH SCREEN COM	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

COR; MODO TAXA DE INFUSÃO (TEMPO/VOLUME E DROGA/PESO; BATERIA DE ATÉ 5 HORAS DE DURAÇÃO; CPU DUPLA. GRANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.		
4.1.7 CARRINHO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UN	3
4.1.8 CILINDRO DE OXIGÊNIO 50L + REGULADOR DE PRESSÃO + FLUXÔMETRO	UN	2
4.1.9 CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA, USO VETERINÁRIO	UN	4
4.1.10 CORTADOR DE UNHA PARA CÃES E GATOS, COM LIMITADOR, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO G. 15.5 CM	UN	6
4.1.11 DOPPLER VASCULAR COM PASTILHA PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA COM MÉTODO MANUAL	UN	2
4.1.12 ESFIGMOMANÔMETRO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA COM MÉTODO MANUAL	UN	1
4.1.13 ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	UN	6
4.1.14 ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: AUSCULTA PRECISA, TUBOS EM PVC, AUSCULTADOR EM AÇO INOX DE ALTA SENSIBILIDADE, INCLUINDO OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA REPOSIÇÃO.	UN	6
4.1.15 FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM BATERIA - 03 LED, USADO EM CIRURGIAS OU PROCEDIMENTOS COMPLEXOS QUE NECESSITEM DE ALTA ILUMINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ, POTENCIA 32,4W, FUSÍVEL 5 X 20 MM T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127), ALIMENTAÇÃO FULL-RANGE (TODA A FAIXA) DE 110 V A 230 V +- 10% 50/60HZ, ILUMINÂNCIA É DE 31.000 LUX A 100 CM, TEMPERATURA DE COR: 4000 KELVINS +/- 10%, VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LED'S DE 35.000 HORAS E MÉDIA DE 50.000 HORAS, AJUSTE FIXO COM DIÂMETRO DE FOCO CORRESPONDENTE A: "D50=100 MM", ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA NBR IEC 60601-1E ABNT NBR IEC 60601-1-2,	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ALTURA VARIÁVEL DO HOLOFOTE ENTRE 1,50 A 1,80 M.		
4.1.16 GLICOSÍMETRO ESPECIFICAÇÃO: MEDIDOR DE GLICOSE VETERINÁRIO. COM ESTOJO PARA APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE, LANCETADOR, CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	3
4.1.17 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA, SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO, BLUETOOTH, WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS, IMPRESSÃO USB (NÃO É NECESSÁRIO UM COMPUTADOR), COPIA 19 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) E DIGITALIZA ATÉ 26 PPM, OPÇÕES DIGITALIZAR PARA E-MAIL, DIGITALIZAR PARA USB E DIGITALIZAR PARA PASTA NA REDE	UN	1
4.1.18 KIT COM 5 TAMANHOS DE MANGUITO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA COM MÉTODO MANUAL E TAMBÉM PARA USO COM O MONITOR	UN	1
4.1.19 KIT COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10º GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 8GB, HD DE 500GB, WI-FI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MONITOR 19 LED HDMI, MOUSE USB E TECLADO USB	UN	2
4.1.20 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA JATO), USO PROFISSIONAL, PRESSÃO MÍNIMA 2100 PSI	UN	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4.1.21 LEITOR E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ATENDER A TODOS OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FDX-A, FDX-B, ISO 11784/85 E ISO 14223. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125 KHZ E 134,2 KHZ RESISTENTE A IMPACTO, UMIDADE E CALOR. DISPLAY DE LCD DE 16 CARACTERES. PORTA DE SAÍDA: PORTA USB PROGRAMÁVEL NO CAMPO, ACOMPANHA CABO E SOFTWARE. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	1
4.1.22 MAÇARICO LANÇA CHAMAS (VASSOURA DE FOGO), COM 1 REGISTRO DE ABERTURA E CONTROLE DE GÁS, UTILIZADO COM BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG E MANGUEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	UN	1
4.1.23 MÁQUINA DE TOSA SEM FIO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO: 2 VELOCIDADES (MÁXIMO DE 3200 CICLOS DE CORTE MINUTO). BIVOLT. MÁQUINA ROBUSTA DE ALTA DURABILIDADE. MOTOR UNIVERSAL DE 45 W DE POTÊNCIA; TELA DE VENTILAÇÃO REMOVÍVEL; ESCOVAS CARBONO SUBSTITUÍVEL; CERTIFICADA PELO INMETRO: SISTEMA TROCA RÁPIDA DE LÂMINAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	5
4.1.24 MOUSE, TIPO ÓPTICO, PADRÃO SCROLL, COM 3 BOTÕES (2 BOTÕES + SCROLL), RESOLUÇÃO DE 800 DPI, INTERFACE USB. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UN	12
4.1.25 OTOSCÓPIO LANTERNA ESPECIFICAÇÃO: CANETA MÉDICA VETERINÁRIO, COM ESPECULO, PILHAS AAA, LÂMPADA DE LED, LENTES DE VIDRO: D+20 “APÉRICAS”; FILTER: 60MM, 40MM, 20MM.	UN	4
4.1.26 PULVERIZADOR MANUAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS,	UN	3
4.1.27 REANIMADOR MANUAL, UTILIZADO PARA ESTABELECEER UMA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS COM PARADA RESPIRATÓRIA DE 250ML	UN	5
4.1.28 REANIMADOR MANUAL, UTILIZADO PARA ESTABELECEER UMA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS	UN	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

COM PARADA RESPIRATÓRIA DE 500ML		
4.1.29 ROÇADEIRA À GASOLINA, 2 TEMPOS, COM PELO MENOS: CILINDRADAS 40 CM³, PESO DE 7 A 8KG, POTÊNCIA DO MOTOR 2.0KW/2.7 HP, ROTAÇÃO LENTA 2800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.300 RPM, COM TAMPA DO FILTRO DE AR, TANQUE TRANSLÚCIDO, COMPENSADOR, CINTO DE DUPLO SUPORTE, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO DE QUATRO PONTOS, GARANTIA DE 1 ANO.	UN	1
4.1.30 TECLADO, TIPO ALFANUMÉRICO ESTENDIDO, PADRÃO ABNT2, INTERFACE USB. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO	UN	12
4.1.31 SMARTPHONE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: TECNOLOGIA 4G, DUAL CHIP, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 64GB DE ARMAZENAMENTO, PROCESSADOR OCTA-CORE 1.8 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA 6,5", CÂMERA QUÁDRUPLA + SELFIE 8MP, BATERIA 5000MAH	UN	1
4.1.32 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO VETERINÁRIO ESPECIFICAÇÃO: 32.000 HZ DE FREQUÊNCIA; BIVOLT 127V / 220V; JATO DE BICARBONATO E BOMBA PERISTÁLTICA DE 500 ML; GARANTIA: 12 MESES.	UN	1

4.2. O instrumental cirúrgico mínimo exigível do prestador, em estoque, para atender as demandas necessárias ao perfeito andamento das atividades a este delegadas, são os seguintes:

Quadro III:

INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES ANUAIS MÍNIMAS EXIGÍVEIS EM ESTOQUE
AFASTADOR DE FARABEUF 10X120MM	UN	6
AFASTADOR DE FARABEUF 13X125MM	UN	6
AFASTADOR DE FARABEUF 7X10MM	UN	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

AFASTADOR DE HOHMANN	UN	2
AFASTADOR FINOCHETTO 13 CM	UN	10
AFASTADOR FINOCHETTO 16 CM	UN	10
AFASTADOR GELPI ABDOMINAL	UN	20
AFASTADOR WEITLANER 18CM 3X4 DENTES;	UN	2
AGULHA DE TUOHY PARA EPIDURAL TAMANHO 18 G	CAIXAS COM 25 UNIDADES	6
AGULHA DE TUOHY PARA EPIDURAL TAMANHO 20 G	CAIXAS COM 25 UNIDADES	6
AGULHA DE TUOHY PARA EPIDURAL TAMANHO 22 G	CAIXAS COM 25 UNIDADES	6
KIT COM 6 AGULHAS DE SUTURA 1/2 CIRCULO INOX	EMBALAGEM COM 6 AGULHAS	2
ALAVANCA APEXO RETA 301	UN	2
ALAVANCA APEXO RETA 303	UN	2
ALAVANCA APICAL 304	UN	2
ALAVANCA APICAL 305	UN	2
ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL RETA	UN	2
ALAVANCA HEIDBRINK RETA	UN	2
ALICATE PARA TORÇÃO PARA PINOS DE ATÉ 2MM;	UN	2
ALICATE STEIMANN PARA PINOS DE ATÉ 06MM;	UN	2
BANDEJA INOX LISA 22X12X1,5CM	UN	5
BANDEJA INOX LISA 22X17X1,5CM	UN	5
BANDEJA PARA IMPLANTES	UN	2
BANDEJA PARA INSTRUMENTOS	UN	2
BATERIA PARA TERMÔMETRO DIGITAL	UN	60
BLEFAROSTATO BARRAQUEOR 4 CM	UN	2
BOTICÃO	UN	3
CABO DE BISTURI Nº 3	UN	5
CABO DE BISTURI Nº 4	UN	50
CAIXA DE INOX 26X12X06 CM	UN	10
CAIXA DE INOX 32 X 16X 08 CM	UN	2
CASQUEADOR DIREITO	UN	1
CASQUEADOR ESQUERDO	UN	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CHAVE HEXAGONAL 2.0	UN	2
CHAVE HEXAGONAL 2.7 / 3.5	UN	2
CONJUNTO ALAVANCA APICAL RETA NÚMEROS 1 AO 5	UN	3
CUBA REDONDA 10X0,5CM	UN	3
CUBA RIM	UN	3
CURETA DE LUCAS N 87	UN	2
CURETA DE LUCAS SERRILHADA N.84	UN	2
CURETA DE VOLKMANN.	UN	2
CURETA GRACEY 11/12	UN	2
CURETA GRACEY 13/14	UN	2
CURETA GRACEY 15/16	UN	2
CURETA GRACEY 7/8	UN	2
CURETA MCCALL 11-12	UN	2
DESCOLADOR DE FREER	UN	2
DESCOLADOR DE MOLT 2-4	UN	2
DESCOLADOR DE MOLT 9	UN	2
DESCOLADOR DE PERIÓSTEO 24G	UN	2
ELEVADOR DE PERIOSTEO	UN	2
ELEVADOR DE WINGS DO Nº 0,5	UN	1
ELEVADOR DE WINGS DO Nº 1	UN	1
ELEVADOR DE WINGS DO Nº 2	UN	1
ELEVADOR DE WINGS DO Nº 3	UN	1
ELEVADOR DE WINGS DO Nº 4	UN	1
ELEVADOR DE WINGS DO Nº 5	UN	1
ELEVADOR DE WINGS DO Nº 6	UN	1
ESCAREADOR 2.0 / 2.7MM	UN	2
ESPÁTULA SIMPLES N.24	UN	4
ESPÉCULO VAGINAL COM TRAVA 1,5CM	UN	1
ESPÉCULO VAGINAL COM TRAVA 3,5CM	UN	1
ESPÉCULO VAGINAL COM TRAVA 5CM	UN	1
ESPÉCULO VAGINAL COM TRAVA 7,5CM	UN	1
ESPELHO CLÍNICO 1º PLANO Nº3 COM CABO	UN	10
ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO	UN	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ESTOJO EM LONA PARA PINOS COM DIVISÓRIAS;	UN	2
ESTOJO INOX MARCA FAMI-ITÁ (26X12X06CM);	UN	2
EXPLORADOR ODONTOLÓGICO	UN	2
FORCEPS ADULTO N 1	UN	2
FORCEPS ADULTO N 17	UN	2
FORCEPS INFANTIL N 1	UN	2
FORCEPS INFANTIL N 21	UN	2
FORMÃO DE HOKE Nº12/Nº08:	UN	4
FURADEIRA CANULADA AUTO-CLAVÁVEL;	UN	2
GOIVA JANSEN RETA 17,5CM;	UN	2
GROSA	UN	1
GROSA PARA CASQUEAMENTO DUPLA FACE DE CORTE. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 48 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 5 CENTÍMETROS DE LARGURA, CABO TORNEADO EM MADEIRA	UN	1
GUIA DE BROCA 2.0 / 2.7	UN	2
LIMA PARA PATELA	UN	2
LIMPADOR DE CASCO	UN	1
LUPA PARA CASQUEAMENTO	UN	1
LOOP PARA CASQUEAMENTO	UN	1
MACHO 2.0MM	UN	2
MACHO 2.7MM	UN	2
MARTELO DE AÇO 350 GRAMAS;	UN	2
MEDIDOR DE CORTICAL	UN	2
MONITOR CIRÚRGICOS	UN	2
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 06MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 08MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 10MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 12MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 14MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 16MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 18MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 20MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPR.	UN	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 24MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 26MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.0MM DE DIÂMETRO POR 28MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 06MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 08MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 10MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 12MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 14MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 16MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 18MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 20MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 24MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 26MM DE COMPR.	UN	10
PARAF. 2.7MM DE DIÂMETRO POR 28MM DE COMPR.	UN	10
PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHA	UN	4
PINÇA ALLIS 10 CM	UN	20
PINÇA ALLIS 15 CM	UN	40
PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 12 CM	UN	50
PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM	UN	10
PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12 CM	UN	5
PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM	UN	10
PINÇA BACKAUS 13 CM	UN	60
PINÇA CRILE CURVA 16 CM	UN	30
PINÇA CRILE RETA 14CM	UN	100
PINÇA DISSECÇÃO SIMPLES 12 CM	UN	50
PINÇA DOYEN INTESTINAL	UN	20
PINÇA ESPANHOLA 170MM;	UN	2
PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	40
PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	UN	60
PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UN	40
PINÇA KELLY RETA 16 CM	UN	40
PINÇA KOCHER CURVA 16 CM	UN	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PINÇA KOCHER RETA 16 CM	UN	20
PINÇA LANE 170MM;	UN	2
PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER 16 CM	UN	4
PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER 18 CM	UN	10
PINÇA PARA PARAFUSO	UN	2
PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR 500.02	UN	2
PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM	UN	60
PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM	UN	60
PINÇAS BACKHAUSS 10 CM	UN	200
PINÇAS CRILE CURVA 14 CM	UN	100
PINOS INTRAMEDULARES LISOS, DE 1,0 À 5,5MM;	UN	2
PLACA 2.0 DE DIÂMETRO COM 4 FUROS	UN	2
PLACA 2.0 DE DIÂMETRO COM 5 FUROS	UN	4
PLACA 2.0 DE DIÂMETRO COM 6 FUROS	UN	4
PLACA 2.0 DE DIÂMETRO COM 7 FUROS	UN	2
PLACA 2.0 DE DIÂMETRO COM 8 FUROS	UN	2
PLACA 2.7 DE DIÂMETRO COM 4 FUROS	UN	2
PLACA 2.7 DE DIÂMETRO COM 5 FUROS	UN	4
PLACA 2.7 DE DIÂMETRO COM 6 FUROS	UN	4
PLACA 2.7 DE DIÂMETRO COM 7 FUROS	UN	2
PLACA 2.7 DE DIÂMETRO COM 8 FUROS	UN	2
PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM	UN	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM	UN	5
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UN	10
PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VÍDEA 14 CM	UN	50
PORTA AGULHA PARA CERCLAGEM - CORTE E TORÇÃO DE FIOS;	UN	2
RECALCADORES DE PINO (PAR): INTRODUTOR E FINALIZADOR	UN	2
SISTEMA ANESTÉSICO	UN	1
SONDA MILIMETRADA WILLIAMS	UN	10
SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UN	2
TERMÔMETRO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL, C/BIPS DE FEBRE, CONCLUSÃO DE LEIT., ALARME	UN	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DE FEBRE		
TESOURA CASTROVIEJO 14 CM	UN	2
TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/RETA 15 CM	UN	10
TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM	UN	10
TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM	UN	10
TESOURA ÍRIS 12 CM RETA	UN	5
TESOURA LISTER	UN	5
TESOURA METZEMBAUM 17CM	UN	10
TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM	UN	50
TESOURA SPENCER	UN	5
TESOURA STANDART 14 CM	UN	50
TURQUÊS COM MOLA PARA CASQUEAMENTO, FABRICADA EM AÇO MACIÇO BANHADA EM CROMO	UN	1

4.3. Os materiais diversos mínimos exigidos do prestador, em estoque, para atender as demandas necessárias ao perfeito andamento das atividades a este delegadas, são os seguintes:

Quadro IV:

MATERIAIS DIVERSOS		
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES ANUAIS MÍNIMAS EXIGÍVEIS EM ESTOQUE
ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	48
APARADOR PARA CIRURGIA, EM AÇO INOX COM RODÍZIOS. MEDIDAS: TAMPO 83 X 43 CM; ALTURA MÍNIMA 81 CM; ALTURA MÁXIMA 114 CM	UN	2
ARMADILHA PARA CAPTURA DE FELINOS, MEDIDAS ALT. 36 X LARG. 32 X COMPR. 77CM.	UN	2
BALDE PLÁSTICO DE 10 L	UN	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

BANDEJA HIGIÊNICA PARA GATOS, GRANDE, MEDIDAS 42 X 32 X 10,5CM.	UN	20
BICO DE TORNEIRA	UN	2
BOLSA DE CONTENÇÃO FELINA, EM MALHA RESISTENTE, TAMANHO G	UN	1
BOLSA DE CONTENÇÃO FELINA, EM MALHA RESISTENTE, TAMANHO M	UN	1
BUÇAL DE CORDA PARA CAVALOS	UN	20
CABRESTO DE POLIESTER,LARGURA DE 8MM,SEM CABO, COM DESTORCEDOR DE FERRO, MODELO COM REGULAGEM PARA MELHOR AJUSTE E COM CABO COM 2,5 M DE COMPRIMENTO	UN	20
CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS, TAMANHO MÉDIO, EM POLIETILENO COM PORTA DE GRADE DE FERRO. MEDIDAS APROXIMADAS 53CM X 71CM X 58CM (L X C X A). CAPACIDADE PARA UM ANIMAL DE ATÉ 20KG. ALÇAS DE TRANSPORTE DEVEM SER RESISTENTES E COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE SOLICITADA. PRODUTO COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	6
CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS, TAMANHO INTERMEDIÁRIO, EM POLIETILENO COM PORTA DE GRADE DE FERRO. MEDIDAS APROXIMADAS 57CM X 82CM X 68CM (L X C X A). CAPACIDADE PARA UM ANIMAL DE ATÉ 20KG. ALÇAS DE TRANSPORTE DEVEM SER RESISTENTES E COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE SOLICITADA. PRODUTO COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	6
CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS, TAMANHO GRANDE, EM POLIETILENO COM PORTA DE GRADE DE FERRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 64CM X 92CM X 74CM (L X C X A). CAPACIDADE PARA UM ANIMAL DE ATÉ 30KG OU MAIS. ALÇAS DE TRANSPORTE DEVEM SER RESISTENTES E COMPATÍVEIS COM A	UN	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CAPACIDADE SOLICITADA. PRODUTO COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.		
CAMBÃO RETRÁTIL PARA CONTENÇÃO DE CÃES, EM AÇO INOX	UN	4
CARRO MACA (MACA COM RODINHAS) - PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS PÓS OPERATÓRIO	UN	2
CERCADO PARA CÃES, COMPOSTO DE 8 PLACAS DE 60 X 60CM, FEITAS EM ARAME, ALTURA 60CM E PINTURA EPÓXI.	UN	4
COLAR ELISABETANO PVC, COM BORDAS REVESTIDAS EM ALGODÃO, SIMPLES, TAMANHO 1	UN	10
COLAR ELISABETANO PVC, COM BORDAS REVESTIDAS EM ALGODÃO, SIMPLES, TAMANHO 2	UN	10
COLAR ELISABETANO PVC, COM BORDAS REVESTIDAS EM ALGODÃO, SIMPLES, TAMANHO 3	UN	10
COLAR ELISABETANO PVC, COM BORDAS REVESTIDAS EM ALGODÃO, SIMPLES, TAMANHO 4	UN	10
COLAR ELISABETANO PVC, COM BORDAS REVESTIDAS EM ALGODÃO, SIMPLES, TAMANHO 5	UN	10
COLAR ELISABETANO PVC, COM BORDAS REVESTIDAS EM ALGODÃO, SIMPLES, TAMANHO 6	UN	10
COLAR ENFORCADOR PARA CÃES, COM ELO REDONDO, TAMANHO 3,5MMX55CM	UN	30
COLAR ENFORCADOR PARA CÃES, COM ELO REDONDO, TAMANHO 4,0MM X 75CM.	UN	30
COLCHÃO TÉRMICO PARA USO VETERINÁRIO COM CAPA DE PVC, 100X50 CM, BIVOLT	UN	10
COMEDOURO EM ALUMÍNIO PESADO TAMANHO XG, CAPACIDADE DE 2000 ML EM VOLUME.	UN	40
COMEDOURO INOX, COM BORDA EMBORRACHADA, TAMANHO G, CAPACIDADE DE 900 ML EM VOLUME.	UN	80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

COMEDOURO INOX, COM BORDA EMBORRACHADA, TAMANHO M, CAPACIDADE DE 450 ML EM VOLUME.	UN	100
COMEDOURO INOX, COM BORDA EMBORRACHADA, TAMANHO P, CAPACIDADE DE 200 ML EM VOLUME.	UN	40
EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG, PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO, ABC, TIPO PRESSURIZAÇÃO DIRETA	UN	7
FOCINHEIRA DE PVC, SIMPLES, TAMANHO 1	UN	5
FOCINHEIRA DE PVC, SIMPLES, TAMANHO 2	UN	5
FOCINHEIRA DE PVC, SIMPLES, TAMANHO 3	UN	7
FOCINHEIRA DE PVC, SIMPLES, TAMANHO 4	UN	9
FOCINHEIRA DE PVC, SIMPLES, TAMANHO 5	UN	9
FOCINHEIRA METAL N4	UN	2
FOCINHEIRA METAL N5	UN	2
GAIOLA CANIL EM AÇO INOX GRANDE, MÓDULO DE 120CM X 60CM X 80CM. (CXLXA), COM 02 (DUAS) PORTAS, COM BANDEJAS EM AÇO INOX, DIVISÓRIAS E TELAS REMOVÍVEIS. PRODUTO MONTADO, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	5
GAIOLA CANIL EM AÇO INOX, COM 7 (SETE) LUGARES, COM BANDEJAS EM AÇO INOX, DIVISÓRIAS E TELAS REMOVÍVEIS. OS LUGARES DEVEM SER DISTRIBUÍDOS EM 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO: 01 PEQUENO DE 120CM X 60CM X 60CM (CXLXA) COM TRÊS PORTAS; 01 PEQUENO DE 120CM X 60CM X 60CM (CXLXA) COM DUAS PORTAS; 01 GRANDE DE 120CM X 60CM X 80CM (CXLXA) COM DUAS PORTAS. PRODUTO MONTADO, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	10
GUIA ROLIÇA ANTI-IMPACTO PARA CÃES, EM NYLON, 1,3 M X 1,5 CM APROXIMADAMENTE	UN	50
KIT DE 3 PEÇAS DE FOCINHEIRAS NYLON PARA GATOS, TAMANHOS 1 AO 3	UN	2
KIT PARA PINTURA COM BANDEJA, ROLO ANTIRRESPINGO E SUPORTE DE PINTURA C/ ROLO	UN	5
LÂMPADA LED BRANCA E27 12W	UN	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

LARINGOSCÓPIO COM TRÊS TAMANHOS DE LÂMINA, CADA UMA UTILIZADA PARA UM PORTE DE ANIMAL	UN	2
MACA DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CÃES, FABRICADO EM LONA RESISTENTE, COM AMARRAS, ARMAÇÃO EM FERRO ZINCADO. DIMENSÕES: DOBRADA COMPR. 60 X LARG. 60CM, ABERTA COMPR. 120 X LARG. 60CM.	UN	2
MESA CIRÚRGICA COM ALTURA REGULÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMPO E CHAPA EM AÇO INOX REFORÇADA PARA NÃO ASSUSTAR O ANIMAL, COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS ACABAMENTO INTERNO SEM DEFORMAÇÃO DA CHAPA. COM MANIPULAS LATERAL PARA INCLINAR E REGULAR A ALTURA. PÉS EM TUBO QUADRADRO DE AÇO INOX. ACOMPANHA SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX E BALDE DE ALUMÍNIO. MEDIDAS: 116 X 70 CM (COMP X LAR).	UN	1
NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO PORTÁTIL, BIVOLT	UN	1
PENTE DESENBOLADOR COM LÂMINA DE 19,5CM, PARA DESENBOLAR NÓS DO PELO DE CÃES E GATOS.	UN	4
PINCEL 1"	UN	8
PROTETOR PVC PARA CRACHÁ E CREDENCIAL, MEDIDA 10X7 CM, COM PRESILHA JACARÉ DE METAL E ALÇA LEITOSA	PACOTE COM 25 UNIDADES	5
RASQUEADEIRA MÉDIA COM CABO EMBORRACHADO, MEDIDAS 16 X 10,5CM.	UN	10
REDE (PASSAGUÁ OU PUÇA) PARA FELINOS, CABO EM ALUMÍNIO, RETRÁTIL, REDE MULTIFILAMENTO TAMANHO M (DIMENSÃO ARO X CABO: 37CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO)	UN	3
SUPORTE DE SORO QUADRIPE - INOX; USADO PARA PENDURAR BOLSAS DE SORO ENQUANTO OS PACIENTES RECEBEM OS MEDICAMENTOS; ESPECIFICAÇÕES: PÉS COM PONTEIRAS EM	UN	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

BORRACHA, ALTURA REGULÁVEL E DOIS GANCHOS PARA ARMAZENAR AS BOLSAS DE SORO OU MEDICAMENTO, CAPACIDADE MÍNIMA: 02 FRASCOS E ALTURA MÁXIMA: 1,90M		
SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES CAIXA 7L	UN	3
SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES CAIXA 13L	UN	3
TECIDO SOFT, LISO, 100% POLIESTER, 1,50 CM DE LARGURA	METRO	450
TORNEIRA	UN	2
TRINCHA 2 ½"	UN	6
ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UN	1
PÁ DE BICO NR 03 PESADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UN	1
PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM	UN	1
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO	GALÃO DE 20 LITROS	180
BALDE PORTA GUARDA-CHUVA	UN	1
BOTIJÃO DE GÁS 13 KG CHEIO PARA SER UTILIZADO EM FOGÃO DE COZINHA	UN	12
BOTIJÃO DE GÁS 13 KG CHEIO PARA SER UTILIZADO EM MAÇARICO LANÇA CHAMAS (VASSOURA DE FOGO)	UN	6

4.4. Os materiais de expediente mínimos exigidos em estoque para a manutenção das atividades administrativas da operação, são os seguintes:

Quadro V:

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ALFINETE	PACOTE COM 100 UNIDADES	0,333333333	4
BLOCO ADESIVO POST-IT 38X50MM 100 FOLHAS	EMBALAGENS COM 4 UNIDADES	2	24
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, TAMANHO 76X102MM	UN	2	24
BORRACHA	UN	1	12
CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM CERCA 96 /100 FOLHAS	UN	1	12
CAIXA ARQUIVO MORTO	UN	8	96
CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL	UN	1	12
CALCULADORA DE MESA SIMPLES	UN	0,166666667	2
CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA	CAIXAS COM 50 UNIDADES	0,5	6
CANETA FIXA POLIDA CANETA FIXA, MULTICOR	UN	0,25	3
CANETA MARCA TEXTO	UN	4	48
CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ARGOLA DO CHAVEIRO EM METAL	UN	1,666666667	20
CLIPS DE ARAME GALVANIZADO, Nº 6.	CAIXAS COM 220 UNIDADES	0,25	3
CLIPS DE ARAME GALVANIZADO, Nº 8.	CAIXAS COM 180 UNIDADES	0,25	3
COLA, TIPO BASTÃO, 10G.	UN	2	24
CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 18 ML	UN	1	12
ENVELOPE A4 PARDO	CAIXAS COM 250 UNIDADES	0,166666667	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ESTILETE PLÁSTICO	UN	1	12
APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, TIPO ESCOLAR	UN	0,5	6
ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA EM FOLHA NO FORMATO A4. 22 ETIQUETAS POR FOLHA	PACOTES DE 100 FOLHAS	0,083333333	1
EXTRATOR DE GRAMPO, AÇO INOX.	UN	0,5	6
FERRAGEM REMOVÍVEL PARA REGISTRADOR A-Z (FERRAGEM LARGA NIQUELADA COM DUAS ARGOLAS).	CAIXAS COM 02 PEÇAS	2	24
FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS 19MM X 30M, EM ROLO.	UN	1	12
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, ROLO COM 45MMX45M	UN	3	36
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PEQUENA, ROLO COM 1,2MM X 30M	UN	3	36
GRAMPEADOR GRANDE 23/10 ATE 100FL.	UN	0,5	6
GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 ATÉ 20FL	UN	0,5	6
GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO	CAIXAS COM 5000 UNIDADES	0,25	3
GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO	CAIXAS COM 5000 UNIDADES	0,25	3
LÁPIS DE ESCREVER, PRETO, Nº 2	UN	3,333333333	40
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES.	UN	3	36
PAPEL SULFITE 75G ALCALINO, 210MM X 297MM A4	PACOTES COM 500 FOLHAS	17	204
PAPEL CARBONO AZUL A4	PACOTES COM 100 FOLHAS	0,166666667	2
PAPEL PARDO KRAFT PURO BOBINA 60CM	ROLOS DE 10 KG, 250 M	0,166666667	2
PASTA "AZ" OFÍCIO, COM FERRAGEM E VISOR LATERAL. TAMANHO	UN	2	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

APROXIMADO DE 28,5 X 34,5 X 8,0 CM. OLHAL E FERRAGEM NIQUELADOS, COM FERRAGEM QUE SE DESPRENDE			
PASTA EM L – A4	UN	1	12
PASTA PARA NOTEBOOK	UN	0,166666667	2
PASTA SUSPensa KRAFT 170G HASTE PLÁSTICA	CAIXAS COM 50 UNIDADES	0,25	3
PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO PP 0,10 C/ VISOR	UN	1	12
PERFURADOR 40 FOLHAS	UN	0,25	3
PILHA ALCALINA AA2 (PEQUENA).	CARTELA COM 2 UNIDADES	3	36
PILHA SUPERALCALINA AAA2 (PALITO)	CARTELA COM 2 UNIDADES	3	36
PINCEL ATÔMICO	UN	1	12
PORTA CANETA PARA MESA DE ESCRITÓRIO QUADRADO ARAMADO	UN	1	12
PRANCHETA OFÍCIO C/ PEGADOR DE METAL 33X23CM	UN	1	12
RÉGUA PLÁSTICA, 30CM	UN	1	12
ROLO DE FITA CREPE 24MM X 50M.	UN	1	12
ROLO DE BARBANTE CRU, 4 FIOS, 100 M	UN	0,333333333	4
SACO PLÁSTICO, TAMANHO FOLHA A4	PACOTE COM 100 UNIDADES	1	12
TESOURA MULTIUSO 25 CM	UN	0,333333333	4
ALFINETE	PACOTE COM 100 UNIDADES	0,333333333	4
BLOCO ADESIVO POST-IT 38X50MM 100 FOLHAS	EMBALAGENS COM 4 UNIDADES	2	24
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, TAMANHO 76X102MM	UN	2	24
BORRACHA	UN	1	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM CERCA 96 /100 FOLHAS	UN	1	12
CAIXA ARQUIVO MORTO	UN	8	96
CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL	UN	1	12
CALCULADORA DE MESA SIMPLES	UN	0,166666667	2
CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA	CAIXAS COM 50 UNIDADES	0,5	6
CANETA FIXA POLIDA CANETA FIXA, MULTICOR	UN	0,25	3
CANETA MARCA TEXTO	UN	4	48
CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ARGOLA DO CHAVEIRO EM METAL	UN	1,666666667	20

4.5. Os medicamentos e materiais ambulatoriais mínimos exigíveis do prestador, em estoque, para atender as demandas necessárias ao perfeito andamento das atividades a este delegadas, são os seguintes:

Quadro VI:

MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS			
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE EM PÓ INCOLOR	FRASCOS DE 440 G	0,583333333	7
ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML	AMPOLAS DE 2 ML	0,5	6
ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	AMPOLAS DE 3ML	5	60
ACETILCISTEÍNA 20MG/ML USO ORAL	FRASCOS DE 120 ML	2	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ACÍDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPOLAS DE 5 ML	206	2472
ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LÍQUIDO INCOLOR	FRASCOS DE 500 ML	0,583333333	7
ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLAS DE 1 ML	15	180
AEROSOL DERMATOLÓGICO À BASE DE GENTAMICINA, MICONAZOL E BETAMETASONA, 75 G/110 ML	LATAS SPRAY DE 110 ML	2	24
ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE	GALÕES DE 5 LITROS	6,25	75
ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, USO MEDICINAL	FRASCOS DE 1 LITRO	16,75	201
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 MM	CAIXAS COM 100 UNIDADES	0,5	6
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,70 MM	CAIXAS COM 100 UNIDADES	2,5	30
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,80 MM	CAIXAS COM 100 UNIDADES	4	48
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 MM	CAIXAS COM 100 UNIDADES	2	24
ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO HIDRATADO 70%	FRASCOS DE 1 LITRO	30	360
ÁLCOOL IODADO 0,1%	FRASCOS DE 1 LITRO	6	72
ALGODÃO BOLAS BRANCO	SACO DE 95 GR	22,5	270
ALGODÃO HIDRÓFILO, NEUTRO, ISENTO DE IMPUREZAS, ROLO COM 500G	ROLOS DE 500 G	0,166666667	2
ALMOTOLIA 250 ML, BISNAGA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA, COM TAMPA DE BICO RETO, USO HOSPITALAR	UN	2	24
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	CAIXAS DE 21 COMPRIMIDOS	4,25	51
AMOXICILINA TRI-HIDRATADA	FRASCOS DE	14,5	174



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

17,22G/100ML	100ML		
AMPICILINA INJETÁVEL 2G, COM AMPOLA PARA DILUIÇÃO EM 10 ML DE ÁGUA	AMPOLAS DE 10 ML	180	2160
ANALGÉSICO INJETÁVEL À BASE DE MEGLUMINATO DE FLUNIXINA 8,29G/100ML	FRASCOS DE 50 ML	1	12
ANTI PULGAS E CARRAPATOS TRANSDERMAL PARA GATOS, 250 MG DE FLURALANER	PIPETAS DE 0,89 ML	1,75	21
ANTIBIÓTICO À BASE DE PENICILINA E DIHIDROESTREPTOMICINA, INJETÁVEL	FRASCOS DE 50 ML	2	24
ANTI-HELMÍNTICO À BASE DE IVERMECTINA 1,87G	SERINGAS DE 6,42G	10	120
ANTI-INFLAMATÓRIO E ADRENOCORTICÓIDE INJETÁVEL À BASE DE DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO)	FRASCOS COM 10 ML	2	24
ANTI-INFLAMATÓRIO GRAPIPRANT 100MG	FRASCOS COM 30 COMPRIMIDOS	0,333333333	4
ANTI-INFLAMATÓRIO GRAPIPRANT 20MG	FRASCOS COM 30 COMPRIMIDOS	0,333333333	4
ANTI-INFLAMATÓRIO GRAPIPRANT 60MG	FRASCOS COM 30 COMPRIMIDOS	0,333333333	4
ANTIMICROBIANO À BASE DE SULFADIMETOXINA E ORMETOPRIM, 1600 MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	1	12
ANTIMICROBIANO À BASE DE SULFADIMETOXINA E ORMETOPRIM, 400 MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	3	36
ANTIMICROBIANO INJETÁVEL À BASE DE SULFAMETOXAZOL E TRIMETOPRIM	FRASCOS COM 50ML	0,5	6
APLICADOR DE MICROCHIP 2X12MM AGULHADO REUTILIZÁVEL	UN	1	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ATADURA DE CREPOM, 15 CMX1.8 M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	30	360
ATADURA DE CREPOM, 20 CMX1.8 M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	30	360
ATADURA ORTOPÉDICA ELÁSTICA, 10CMX1.8 M, 100% ALGODÃO	PACOTES COM 12 UNIDADES	4	48
AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, HIDRO-REPELENTE, COM ABERTURA NA PARTE DORSAL, FECHAMENTO EM OPA E COM VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS NA CINTURA, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, REFORÇO RESPIRÁVEL NAS MANGAS E REGIÃO FRONTAL, COR AZUL CLARA.	UN	11	132
AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COR BRANCA.	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	200	2400
BACTROVET PRATA AM	LATAS SPRAY DE 500 ML	8	96
BANDAGEM ELÁSTICA VETERINÁRIA 10CM X 4,5M	UN	6	72
BOBINA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, 20 CM	ROLOS DE 100 METROS	2	24
BOLSA DE BORRACHA PARA ÁGUA QUENTE, 2 LITROS, TAMANHO G, 20X31CM	UN	1	12
BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE, 500 ML APROXIMADAMENTE	UN	2	24
BUPIVACAÍNA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLAS DE 20 ML	1	12
CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, 90X120 CM	PACOTES COM 100 UNIDADES	10	120
CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA E SARNICIDA PARA PULVERIZAÇÃO NO	CAIXAS COM 25 FRASCOS DE 20	2	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

AMBIENTE	ML		
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G	CAIXAS COM 100 UNIDADES	0,166666667	2
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	CAIXAS COM 100 UNIDADES	1,333333333	16
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	CAIXAS COM 100 UNIDADES	5	60
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	CAIXAS COM 100 UNIDADES	10,08333333	121
CEFALOTINA SÓDICA EQUIVALENTE A CEFALOTINA (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G)	FRASCOS DE 1G	6	72
CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG	CAIXAS COM 1 FRASCO-AMPOLA DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR + 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE	1	12
CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	FRASCOS DE 200 ML	180	2160
CETOCONAZOL 2% SPRAY	FRASCOS DE 200 ML	0,75	9
CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS DE 2 ML	46,5	558
CITRATO DE MAROPITANT INJETÁVEL	FRASCOS DE 200 ML	2	24
CLONAZEPAM 2MG	CAIXAS COM 60 COMPRIMIDOS	4	48
CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLAS DE 10 ML	20	240
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSAS DE 250	5	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	ML		
CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG	FRASCO	3	36
CLORIDRATO DE ATIPAMEZOLE, 5,0 MG/ML	AMPOLAS DE 10 ML	0,75	9
CLORIDRATO DE CETAMINA, 10%, 10G/100ML	FRASCOS DE 50 ML	30	360
CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA, 0,5 MG/ML	AMPOLAS DE 10 ML	0,75	9
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%	FRASCOS DE 5ML	1	12
CLORIDRATO DE DOXAPRAM 2,0 G	FRASCOS COM 20 ML	0,75	9
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, SEM VASOCONSTRITOR, 20 MG/ML	FRASCOS DE 20 ML	105,75	1269
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS DE 2 ML	90	1080
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI- HIDRATADO 4MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	1	12
CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLAS DE 2 ML	50	600
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/2ML	AMPOLAS DE 2 ML	1	12
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG RETARD	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	10	120
CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG/2ML	AMPOLA DE 2 ML	150	1.800
CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	0,333333333	4
CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	CAIXAS COM 60 COMPRIMIDOS	0,25	3
CLORIDRATO DE XILAZINA, 2%, 2G/100ML	FRASCO DE 50 ML	21	252
COLEIRA ANTIPULGAS E CARRAPATOS PARA CÃES ACIMA DE 8KG,	UNIDADE	41,66	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

IMIDACLOPRINA 10G FLUMETRINA 4,5G			
COLETOR DE PERFUROCORTANTES CAIXA 13L	UN	20	240
COLETOR DE PERFUROCORTANTES CAIXA 7L	UN	12,5	150
COLÍRIO À BASE DE CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO E DEXAMETASONA	FRASCOS DE 5 ML	0,5	6
COLÍRIO À BASE DE DEXTRANA 1MG/ML E HIPROMELOSE 3MG/ML	FRASCOS DE 5ML	5	60
COLÍRIO À BASE DE DICLOFENACO SÓDICO 0,1%	FRASCO DE 5 ML	1	12
COLÍRIO À BASE DE FLUORESCEÍNA SÓDICA 1%	FRASCOS DE 5 ML	0,416666667	5
COLÍRIO À BASE DE SULFATO DE ATROPINA 1%	FRASCOS DE 5 ML	0,333333333	4
COLÍRIO À BASE DE SULFATO DE CONDROITINA A	FRASCOS DE 8ML	1	12
COLÍRIO À BASE DE SULFATO DE CONDROITINA A E CIPROFLOXACINA	FRASCOS DE 5 ML	0,5	6
COMPLEXO DE VITAMINA B, INJETÁVEL	FRASCOS DE 20 ML	10	120
COMPRESSA DE GAZE, ALTA ABSORÇÃO, 4 CAMADAS, 100% ALGODÃO, 45X50CM	PACOTES COM 50 UNIDADES	61	732
CONCENTRADO HIPERCALÓRICO PARA CÃES E GATOS, SUBSTITUTIVO DO LEITE, COM VITAMINAS, MINERAIS E AMINOÁCIDOS	SACHÊS DE 300 G	1	12
CORDÃO DE ALGODÃO, DIÂMETRO 4MM	ROLOS COM 50 METROS	2	24
DESINFETANTE DE LÂMINAS DE TOSA	LATAS DE SPRAY DE 500 ML	1	12
DESINFETANTE, FRAGRÂNCIA HERBAL, À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO,	FRASCOS DE 1 LITRO	1	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES.			
DETECÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI-LEISHMANIA INFANTUM (LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA) EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA	CAIXA COM 10 TESTES	0,5	6
DETOMIDINA 1%, 1G/100ML	FRASCO-AMPOLA DE 5ML	1	12
DIAZEPAM, 10 MG/2ML	AMPOLAS DE 2 ML	223	2676
DIPIRONA 50 %, 500MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS DE 2 ML	457,25	5487
DIPIRONA 500MG	CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	1,5	18
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FRASCOS DE 50 ML	2	24
DIPROPIONATO DE IMIDOCARB	FRASCOS DE 100ML	0,166666667	2
DOBUTAMINA, 250 MG INJETÁVEL	AMPOLAS DE 20 ML	6	72
DOPAMINA, 50 MG, INJETÁVEL	CAIXAS COM 50 AMPOLAS DE 10 ML	0,083333333	1
DORAMECTINA 1%	FRASCOS DE 50 ML	8	96
DOXICICLINA 100MG	CAIXAS COM 16 COMPRIMIDOS	7,5	90
DOXICICLINA 50MG	CAIXAS COM 16 COMPRIMIDOS	7,5	90
ECTOPARASITICIDA POUR ON À BASE DE FIPRONIL (1%)	FRASCOS DE 5 LITROS	0,75	9
EGG - ÉTER GLICERIL GUAIACOL (10G/100ML)	BOLSA DE 500 ML	1	12
ENROFLOXACINO 10% INJETÁVEL	FRASCOS DE 10	2	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	ML		
ENROFLOXACINO 150MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	2	24
ENROFLOXACINO 5% INJETÁVEL	FRASCOS COM 10 ML	2	24
ENROFLOXACINO 50MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	2	24
EQUIPO DE TRANSFUÇÃO DE SANGUE, DUPLA CÂMARA (FILTRAGEM E GOTEJO)	UN	2	24
EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	CAIXAS COM 25 UNIDADES	30	360
ESCOVA DE ASSEPSIA (2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA)	CAIXAS COM 48 UNIDADES	20	240
ESPARADRAPO DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M	UN	37	444
ESPIRONOLACTONA 25 MG	CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	1	12
ESTIMULANTE DE APETITE À BASE DE COBAMAMIDA 1MG E CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG	CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	1	12
EXTENSOR DE EQUIPO DE 60 CM ADULTO	UN	3	36
FEMBENDAZOL 500 MG	CAIXAS COM 6 COMPRIMIDOS	21,25	255
FENILBUTAZONA 20 G, INJETÁVEL	FRASCOS DE 100 ML	2	24
FENOBARBITAL 100MG, ORAL	CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	2	24
FENOBARBITAL 200MG, INJETÁVEL, EV	AMPOLAS DE 2 ML	8	96
FENOBARBITAL 4% OU 40MG/ML, GOTAS	FRASCOS DE 20 ML	1	12
FIO CIRÚRGICO NYLON, NUMERO 0, SEM AGULHA	CAIXAS COM 24 UNIDADES	10	120
FIO CIRÚRGICO NYLON, NUMERO 0, COM	CAIXAS COM 24	50	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO	UNIDADES		
FIO CIRÚRGICO NYLON, NUMERO 1, COM AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO	CAIXAS COM 24 UNIDADES	3	36
FIO CIRÚRGICO NYLON, NUMERO 2-0, COM AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO	CAIXAS COM 24 UNIDADES	60,25	723
FIO CIRÚRGICO NYLON, NUMERO 3-0, COM AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO	CAIXAS COM 24 UNIDADES	50	600
FIO CIRÚRGICO, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, POLIGLICÓLICO, VIOLETA, NUMERO 0, AGULHA 4CM, 1/2	CAIXAS COM 36 UNIDADES	40,08333333	481
FIO CIRÚRGICO, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, POLIGLICÓLICO, VIOLETA, NUMERO 1, AGULHA 4 CM, 1/2	CAIXAS COM 36 UNIDADES	30,5	366
FIO CIRÚRGICO, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, POLIGLICÓLICO, VIOLETA, NUMERO 2-0, AGULHA 4CM,1/2	CAIXAS COM 36 UNIDADES	33,16666667	398
FIO CIRÚRGICO, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, POLIGLICÓLICO, VIOLETA, NUMERO 3-0, AGULHA 3,5, CM, 1/2	CAIXAS COM 36 UNIDADES	2	24
FIO CIRÚRGICO, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, POLIGLICÓLICO, VIOLETA, NUMERO 6, AGULHA 4,8, CM, 1/2	CAIXAS COM 36 UNIDADES	1	12
FIO DE CERCLAGEM, TAMANHO 0,4 COM 3 METROS	UN	1,333333333	16
FIO DE CERCLAGEM, TAMANHO 0,8 COM 3 METROS	UN	1,333333333	16
FIO MONOFILAMENTAR SINTÉTICO ABSORVÍVEL 0-0, AGULHA ATRAUMÁTICA.	CAIXAS COM 24 UNIDADES	0,5	6
FIO MONOFILAMENTAR SINTÉTICO ABSORVÍVEL 2-0, AGULHA ATRAUMÁTICA.	CAIXAS COM 24 UNIDADES	0,5	6
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE A VAPOR, 19MM X 30M	UN	16	192
FITA MICROPORE BRANCA 50MM X 4.5M	UN	10,5	126



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

FITA PARA MEDIR GLICOSE VETERINÁRIA (COMPATÍVEL COM O APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE VETERINÁRIO). CERTIFICADO PELA ANVISA.	CAIXAS COM 50 FITAS	1	12
FLUMAZENIL 0,5 MG INJETÁVEL	AMPOLAS DE 5 ML	0,25	3
FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA DE 2 ML	5	60
FUROSEMIDA 40 MG	CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	0,5	6
GABAPENTINA 300 MG	CAIXAS COM 30 CÁPSULAS	2	24
GEL À BASE DE MOXIDECTINA 2%	SERINGAS DE 12,2G	10	120
GEL AURICULAR À BASE DE FLORFENICOL 10 MG, TERBINAFINA 10 MG, ACETATO DE BETAMETASONA 1 MG	CAIXAS COM 2 TUBOS	1	12
GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO	TUBOS DE 100 G	1	12
GLICONATO DE CÁLCIO 10%/10ML, INJETÁVEL	AMPOLAS DE 10 ML	3,5	42
GLICOSE HIPERTÔNICA 50G/100ML, 50%	AMPOLAS DE 10 ML	5	60
HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5000 UI/ML	FRASCOS DE 5 ML	1	12
IODETO DE POTÁSSIO 30 MG	FRASCOS COM 60 CÁPSULAS	0,083333333	1
ISOFLURANO, 100%, 1 ML/ML	FRASCOS DE 100 ML	119,75	1437
ITRACONAZOL 100 MG	CAIXAS COM 15 CÁPSULAS	3	36
ITRACONAZOL 50 MG	CAIXAS COM 10 CÁPSULAS	9	108
IVERMECTINA 6MG	CAIXAS COM 4	5	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	COMPRIMIDOS		
JOGO DE TALA VETERINÁRIA ORTOPÉDICA PARA MEMBRO POSTERIOR, COM 5 TAMANHOS.	UN	3	36
JOGO DE TALA VETERINÁRIA ORTOPÉDICA PARA MEMBRO ANTERIOR, COM 5 TAMANHOS.	UN	3	36
KIT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTI-FIV E ANTÍGENOS FeLV	CAIXA COM 1 TESTE	10	120
KIT PARA DETECÇÃO DO PARVOVÍRUS CANINO	CAIXA COM 1 TESTE	10	120
KIT PARA DETECÇÃO DO VÍRUS DA CINOMOSE	CAIXA COM 1 TESTE	5	60
LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE	FRASCOS COM 120 ML	0,5	6
LÂMINA DE TOSA Nº 10 (COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE TOSA DA MARCA OSTER)	UN	1	12
LÂMINA DE TOSA Nº 10 (COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL)	UN	2	24
LÂMINA DE TOSA Nº 40 (COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE TOSA DA MARCA OSTER)	UN	1	12
LÂMINA DE TOSA Nº 40 (COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL)	UN	3	36
LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NUMERO 24	CAIXAS COM 100 UNIDADES	10,08333333	121
LUVA CIRÚRGICA COM PÓ, LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 6,5	CAIXAS COM 100 PARES	15,08333333	181
LUVA CIRÚRGICA COM PÓ, LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 8	CAIXAS COM 100 PARES	15,08333333	181
MALEATO DE ACEPROMAZINA 0,2%	FRASCOS DE 20 ML	6	72
MALEATO DE ACEPROMAZINA 2%, 200MG/100ML	FRASCOS DE 20ML	6	72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	1	12
MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	1	12
MALHA TUBULAR 20CMX15M, TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL	UN	3	36
MARBOFLOXACINA 27,5 MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	4,25	51
MARBOFLOXACINA 82,5 MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	2	24
MÁSCARA CIRÚRGICA, USO HOSP., RETANGULAR, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, FILTRO TRIPLO	CAIXAS COM 50 UNIDADES	47,66666667	572
MELOXICAM 0,2%	FRASCOS DE 20 ML	43	516
MELOXICAM 0,2MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	1	12
MELOXICAM 0,5MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	2	24
MELOXICAM 1MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	2	24
MELOXICAM 2%	FRASCOS DE 50 ML	2,5	30
MELOXICAM 2MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	2	24
METADONA 10MG/ML	AMPOLAS DE 1 ML	500	6000
METRONIDAZOL 250MG	CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	9	108
METRONIDAZOL 5 MG/ML INJETÁVEL	FRASCOS DE 100 ML	2	24
METRONIDAZOL 5G/100ML E SULFADIMETOXINA 5G/100ML	FRASCOS COM 50ML	1	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

MICROCHIP AGULHADO, TAMANHO 2X12MM, ESTERILIZADO POR OZÔNIO E EMBALADO EM UM ENVELOPE TERMOSELÁVEL, COM AGULHA DESCARTÁVEL. ENCAPSULADO EM BIO-VIDRO E POSSUI COBERTURA ANTIMIGRATÓRIA DE PARYLENE C. ACOMPANHA 5 ETIQUETAS ADESIVAS COM O NÚMERO DO MICROCHIP E CÓDIGO DE BARRAS, MEDALHA COM QR CODE, CERTIFICADO DE MICROCHIPAGEM E CARTÃO DE EMERGÊNCIA	CAIXAS COM 100 UNIDADES	6	72
MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLAS DE 10 ML	82,5	990
NALOXONA 0,4MG/ML	AMPOLAS DE 1 ML	4	48
NITENPIRAM 57 MG	CAIXAS COM 6 COMPRIMIDOS	43	516
OMEPRAZOL 10MG	CAIXAS COM 50 COMPRIMIDOS	0,5	6
OMEPRAZOL 20MG	CAIXAS COM 50 COMPRIMIDOS	0,5	6
PENTABIÓTICO VETERINÁRIO REFORÇADO 6.000.000 UI – ASSOCIAÇÃO ANTI-INFECCIOSA POLIVALENTE	FRASCO-AMPOLA (8,6G) COM DILUENTE EM 15 ML DE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL	20	240
PIMOBENDAN 1,25MG E CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 2,5 MG	CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	1	12
PLUG ADAPTADOR PRN L LOCK 3/4 CURTO	CAIXAS COM 50 UNIDADES	0,5	6
POMADA À BASE DE CLOTRIMAZOL 1G + GENTAMICINA, SULFATO 0,846G +	BISNAGAS DE 13G	5	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

VALERATO DE BETAMETASONA 0,151G + BENZOCAÍNA 2G/100G			
POMADA À BASE DE GENTAMICINA, SULFANILAMIDA, SULFADIAZINA, URÉIA, VITAMINA A	BISNAGAS DE 50G	3	36
POMADA À BASE DE SULFATO DE NEOMICINA 5MG E BACITRACINA ZÍNCICA 250U.I	BISNAGAS DE 15G	6	72
POMADA DE PERMETRINA, ÓXIDO DE ZINCO, BUTÓXIDO DE PIPERONILA E EXCIPIENTE	POTES DE 250 G	8	96
POMADA OFTÁLMICA À BASE DE ACETATO DE RETINOL, AMINOÁCIDOS, METIONINA E CLORANFENICOL	BISNAGAS DE 3,5 G	5,5	66
POMADA OTOLÓGICA À BASE DE CIPROFLOXACINA, BETAMETASONA E CLOTRIMAZOL	BISNAGAS DE 15G	2	24
PREDINISONA 20 MG	CAIXAS COM 10 COMPRIMIDOS	2	24
PREDINISONA 5MG	CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	0,5	6
PREDNISOLONA 5MG	CAIXAS COM 20 COMPRIMIDOS	1	12
PROBIÓTICO EQUINOS	SERINGA USO ORAL 34G	10	120
PROBIÓTICO PARA CÃES E GATOS, 14G	BISNAGAS DE 14G	2	24
PROPOFOL 10MG/ML	FRASCOS DE 20 ML	279	3348
PVPI DEGERMANTE 1%, 1000ML	FRASCOS DE 1 LITRO	1	12
RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 50 L	REGARGAS DE CILINDROS DE 50 L	2	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

REMIFENTANIL 1 MG	AMPOLAS DE 1 ML	1	12
RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY	SPRAY DE 20 ML	2	24
RINGER LACTADO 1000 ML	FRASCOS DE 1000 ML	100	1200
RINGER LACTADO 500ML	FRASCOS DE 500 ML	745	8940
ROBENACOXIBE, INJETÁVEL, 20 MG/ML	FRASCOS DE 20 ML	2,5	30
SAPATILHA DESCARTÁVEL DE TNT	PACOTES COM 100 UNIDADES	20	240
SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 21G, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL	CAIXAS COM 100 UNIDADES	0,5	6
SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 23G, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	CAIXAS COM 100 UNIDADES	0,5	6
SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO 25G, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, ESTÉRIL	CAIXAS COM 100 UNIDADES	0,083333333	1
SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 20ML, COM AGULHA, BICO SIMPLES	CAIXAS COM 100 UNIDADES	0,5	6
SERINGA PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 10ML, COM AGULHA, BICO SIMPLES	CAIXAS COM 100 UN	0,5	6
SERINGA PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 1ML, COM AGULHA, BICO SIMPLES	CAIXAS COM 100 UN	20	240
SERINGA PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 3ML, COM AGULHA, BICO SIMPLES	CAIXAS COM 100 UN	37	444
SERINGA PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 5ML, COM AGULHA, BICO	CAIXAS COM 100 UN	3,666666667	44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

SIMPLES			
SHAMPO À BASE DE NITRATO DE MICONAZOL E GLUCONATO DE CLOREXIDINE	FRASCOS DE 500ML	1	12
SHAMPOO DERMATOLÓGICO À BASE DE PERÓXIDO DE PERÓXIDO DE BENZOÍLA 3,5 G, GLICERINA 1,03 G E MICROCAPSULAS 6,08 G	FRASCOS DE 500 ML	1	12
SIMBIÓTICO COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS NUTRICIONAIS, VITAMINA E, TAURINA E GLUTAMINA	BISNAGAS DE 2 G	3	36
SOLUÇÃO MANITOL 20%	FRASCOS DE 250 ML	2	24
SOLUÇÃO OTOLÓGICA À BASE DE LÁTICO, AC. + MÁLICO, ÁC. + SALICÍLICO, ÁC. + CITRONELA, EXTRATO + CALENDULA, EXTRATO	FRASCOS DE 100ML	2	24
SONDA URETRAL TIPO TOM CAT COM JANELA LATERAL, SEMIFLEXÍVEL, EM PCV ATÓXICO, COM ACOPLADOR DE SERINGA	UN	12	144
SONDA URETRAL, NÚMERO 10, EM PVC ATOXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA	UN	12	144
SONDA URETRAL, NÚMERO 12, EM PVC ATOXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA	UN	8	96
SONDA URETRAL, NÚMERO 4, EM PVC ATOXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA	UN	16	192
SONDA URETRAL, NÚMERO 6, EM PVC ATOXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA	UN	12	144
SONDA URETRAL, NÚMERO 8, EM PVC ATOXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, CONECTOR	UN	8	96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

COM TAMPA			
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, TAMANHO 10, COM BALÃO	UN	2	24
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, TAMANHO 12, COM BALÃO	UN	1	12
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, TAMANHO 14, COM BALÃO	UN	1	12
SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY, 2 VIAS, ESTÉRIL, TAMANHO 8, COM BALÃO	UN	1	12
SORO ANTITETÂNICO LIOFILIZADO 5.000UI	FRASCO-AMPOLAS DE 5ML COM SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 5ML DE DILUENTE	10	120
SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLAS DE 1 ML	25	300
SULFATO DE GENTAMICINA 10%, 10G/100ML	FRASCOS DE 100 ML	0,5	6
SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL, 10 MG/ML	AMPOLAS DE 1 ML	20,5	246
SULFATO DE VINCRISTINA 1MG/ML	FRASCOS DE 2 ML	4	48
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CÃES À BASE DE EPA, DHA E COLÁGENO DE FRANGO TIPO II NÃO DESNATURADO, 53,5 G	CAIXAS COM 30 CÁPSULAS	9	108
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CÃES E GATOS À BASE DE ÔMEGA 3 (EPA + DHA) + COLÁGENO DO TIPO II, 29,4 G	CAIXAS COM 30 CÁPSULAS	18	216
SUPLEMENTO CONCENTRADO HIPERCALÓRICO CÃES E GATOS 300G	LATAS DE 300G	2,5	30
SUPLEMENTO VITAMÍNICO À BASE DE	CAIXAS COM	1,25	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONDROITINA, GLUCOSAMINA E GLUTAMINA	100 COMPRIMIDOS		
SUPLEMENTO VITAMÍNICO À BASE DE FRUTOSE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BICARBONATO DE SÓDIO, VITAMINA B-1, VITAMINA B-2, VITAMINA B-6, VITAMINA B-12, NICOTINAMIDA E INOSITOL	FRASCOS DE 500 ML, COM FRASCO-AMPOLA DE 5 ML E EQUIPO	5	60
TAPETE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL 60X80CM	PACOTES COM 50 UNIDADES	10	120
TINTURA DE BENJOIN	FRASCOS DE 100 ML	10	120
TORNEIRA DE 3 VIAS	UN	10	120
TOUCA SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	PACOTES COM 100 UNIDADES	6,75	81
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 10	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 10.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 11	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 11.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 12	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 2	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 2.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 3	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 3.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 4	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 4.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 5.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 6	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 6.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 7	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 7.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 8	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 8.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 9	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF, Nº 9.5	CAIXAS COM 200 UNIDADES	0,083333333	1
VACINA ANTIRÁBICA INATIVADA, TIPO RABISIN – I	CAIXAS COM 10 DOSES	2	24
VACINA ANTIRRÁBICA INATIVADA PARA HERBÍVOROS	FRASCOS COM 50ML	0,5	6
VACINA CONTRA INFLUENZA EQUINA E TÉTANO	EMBALAGENS COM 4 FRASCOS DE 10 ML (5 DOSES)	1	12
VACINA QUÍNTUPLA FELINA INATIVADA CONTRA PANLEUCOPENIA,	CAIXAS COM 10 DOSES	0,5	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

RINOTRAQUEÍTE, CALICIVIROSE, LEUCEMIA E CHLAMYDIA PSITTACI			
VACINA RECOMBINANTE CONTRA CINOMOSE, HEPATITE, ADENOVÍRUS TIPO 2, PARVOVIROSE, PARAINFLUENZA, CORONAVIROSE, LEPTOSPIRA CANICOLA, L. ICTEROHAEMORRHAGIE, ISENTA DE ADJUVANTE	CAIXAS COM 25 DOSES	1	12
VERMICIDA E LARVICIDA À BASE DE ALBENDAZOL 8G E TRICLORFON 58G	BISNAGAS DE 30G	10	120
VERMIFUGO 3600MG COMPOSTO POR IVERMECTINA, PAMOATO, FEBANTEL	CAIXAS COM 2 COMPRIMIDOS	1	12
VERMÍFUGO À BASE DE IVERMECTINA 0,4G/100G E PAMOATO DE PIRATEL 38,3G/100G	SERINGAS DE 25G	10	120
VERMÍFUGO À BASE DE PRAZIQUANTEL + PAMOATO DE PIRANTEL + FEBANTEL	CAIXAS COM 4 COMPRIMIDOS	97,5	1170
VERMÍFUGO FELINO À BASE DE PRAZIQUANTEL + PAMOATO DE PIRANTEL	CAIXAS COM 4 COMPRIMIDOS	35	420
VITAMINA K1, INJETÁVEL, 10MG, TIPO KANAKION	AMPOLAS DE 1 ML	3	36

4.6. Os materiais de higiene e limpeza mínimos exigidos do prestador, em estoque, para atender as demandas necessárias ao perfeito andamento das atividades a este delegadas, são os seguintes:

Quadro VII:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
NOME COMERCIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO), A BASE DE CLORO ATIVO (2 A 2,5%)	FRASCOS DE 5 L	250	3000
ÁLCOOL EM GEL 5L	FRASCOS DE 5	3	36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	LITROS		
ÁLCOOL EM GEL 70%	FRASCOS DE 300ML	10	120
BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UN	2	24
BORRIFADOR DE PLÁSTICO 260 ML PARA REFIL DE ÁLCOOL LÍQUIDO	UN	2	24
CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA (120 CM), COM ROSCA	UN	15	180
CARRINHO COLETOR DE LIXO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS, COM RODAS DE BORRACHA DE 200MM E EIXO REFORÇADO DE FERRO	UN	0,083333333	1
COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 200ML BRANCO	PACOTES COM 100 UNIDADES	5	60
CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM QUATRO LIXEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, TAMPA VAI E VEM, COM SUPORTE 25 LITROS CADA, CÓDIGO DE CORES CONFORME O RESÍDUO A SER COLETADO, CONFORME CONAMA Nº 275.	UN	0,083333333	1
CORDÃO PARA CRACHÁ, ESPESSURA DE 2MM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 9MM, ACABAMENTO JACARÉ COM ARGOLA, LISO		2	24
DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO	UN	0,166666667	2
DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	LATAS SPRAY DE 360 ML	3	36
DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, CONCENTRADO, COM TENSO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	FRASCOS DE 5 L	2	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE	FRASCOS DE 5 LITROS	7	84
ESCOVA PARA LIMPEZA, DE MÃO	UN	0,166666667	2
ESCOVA VASO C/SUORTE	UN	1,5	18
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PACOTES COM 8 UNIDADES	2	24
ESPONJA PARA LIMPEZA, 12XX2CM APROX., 2 FACES, ABRASIVA/ESPUMA	UN	15	180
FLANELA DE LIMPEZA 28X38 CM	UN	2	24
FRASCO PET CRISTAL 250ML COM VÁLVULA PUMP 28MM, PARA REFIL ÁLCOOL GEL	UN	2	24
KIT MOP - BALDE 09 LITROS COM ESPREMEDOR + ESFREGÃO + CABO	UN	0,833333333	10
LIMPA VIDROS	FRASCOS DE 500 ML	2	24
LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS	FRASCOS DE 5 L	2	24
LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 9 LITROS	UN	1	12
LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PARA BANHEIRO 12 LITROS	UN	1	12
LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS	UN	0,333333333	4
LUSTRA MÓVEIS	FRASCOS DE 500 ML	1	12
PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO CURTO HORIZONTAL	UN	0,166666667	2
PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO LONGO (80 CM)	UN	1	12
PANO DE PRATO LISO SEM ESTAMPA	UN	2	24
PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, ROLÃO DE 300M	PACOTES COM 8 ROLOS	5	60
PAPEL TOALHA, CREPADO, INTERCALADO, 2 DOBRAS, 23X27 CM APROX.	EMBALAGENS COM 5 PACOTES DE 1000 FOLHAS	6	72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PEDRA SANITÁRIA 25 G LAVANDA COM SUPORTE PLÁSTICO	UN	12	144
REFIL ESFREGÃO MOP DE ALGODÃO	UN	4	48
REFIL BRUXA MOP SINTÉTICO	UN	4	48
REFIL MOP TIRA PÓ (38 x 15 x 2,5 cm)	UN	1	12
REFIL MOP LIMPA VIDROS (10 x 39 x 4 cm)	UN	1	12
RE FILMOP LUSTRADOR (38 x 15 x 5cm)	UN	1	12
RODO GRANDE DE BORRACHA (SEM CABO)	UN	0,5	6
RODO MÉDIO DE BORRACHA (SEM CABO)	UN	0,5	6
SABÃO DE GLICERINA EM BARRA COM 400G, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	1	12
SABÃO EM PÓ	PACOTES DE 1 KG	3	36
SABONETE LIQUIDO PARA USO GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRASCOS DE 5 LITROS	2	24
SACO ALVEJADO PANO DE CHÃO LIMPEZA 100% ALGODÃO 35X60CM	UN	7,5	90
SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCO, 100 L, CFE NORMAS ABNT	PACOTES COM 100 UNIDADES	2	24
SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCO, 50 L, CFE NORMAS ABNT	PACOTES COM 100 UNIDADES	0,5	6
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS	PACOTES COM 100 UNIDADES	6	72
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 200 LITROS	PACOTES COM 100 UNIDADES	1	12
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS	PACOTES COM 100 UNIDADES	6	72
SAPONÁCEO CREMOSO, 250ML	FRASCOS COM 250 ML	5	60
SUPORTE MOP ARTICULADO (32X12X5 CM) – BASE ARTICULADA ALCANÇA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	UN	0,166666667	2
VASSOURA ESCOVÃO PARA LIMPEZA	UN	1	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PESADA (SEM CABO)			
VASSOURA MULTIUSO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO (SEM CABO)	UN	10	120
VASSOURA PIAÇAVA PARA LIMPEZA PESADA (SEM CABO)	UN	4	48

4.7. Os equipamentos de proteção individual de segurança e medicina do trabalho e os uniformes, necessários para o exercício de cada uma das atividades dos trabalhadores contratados pela empresa, incluirão:

Quadro VIII:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES		
DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
BOTA IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO, NUMERAÇÃO 37 A 44	PAR	22
BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, SEM BICO, MONO-DENSIDADE, NUMERAÇÃO 37 A 44	PAR	22
CALÇA OPERACIONAL PARA UNIFORME, TAMANHOS P, M, G E GG	UN	44
CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SAPATO, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, NUMERAÇÃO 37 A 44	PAR	22
CAMISA MANGA CURTA UNISSEX, TAMANHOS P, M, G E GG	UN	44
CAMISA MANGA LONGA UNISSEX, TAMANHOS P, M, G E GG	UN	44
CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, TAMANHOS M, G E GG	UN	20
JALECO MANGA LONGA, TAMANHOS P, M, G E GG	UN	12
JAQUETA UNISSEX PARA UNIFORME, TAMANHOS P, M, G E GG	UN	22
LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G	CAIXAS COM 100 PARES	156
LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M	CAIXAS COM 100 PARES	168
LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P	CAIXAS COM 100 PARES	96
LUVA DE RASPA, DE COURO, CANO CURTO (7 CM), CA:25.975	PAR	22
LUVA DE RASPA, DE COURO, CANO LONGO (20 CM), CA:	PAR	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

8390		
LUVA NITRÍLICA TAM G	CAIXAS COM 100 PARES	12
LUVA NITRÍLICA TAM M	CAIXAS COM 100 PARES	12
LUVA NITRÍLICA TAM P	CAIXAS COM 100 PARES	6
MACACÃO DE PROTEÇÃO, IMPERMEÁVEL, CA 42765, TAMANHOS M, G E GG, COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS E ELÁSTICO NOS TORNOZELOS	UN	10
MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA PFF1, COM 03 CAMADAS DE TECIDO, 02 PRESILHAS SOLDADAS NAS LATERAIS, CLIP NASAL COLADO NA PARTE SUPERIOR E ELÁSTICO DE LÁTEX PARA AJUSTE	UN	120
MOLETOM UNISSEX PARA UNIFORME, TAMANHOS P, M, G E GG		44
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	24
PERNEIRA DE COURO, TAMANHOS M, G e GG	PAR	20
PROTETOR AURICULAR DE SILICONE, TIPO PLUG, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15 DB - CA 29847	UN	44
PROTETOR SOLAR FPS40, PROTEÇÃO UVA E UVB	FRASCOS DE 120 G	44

4.8. A alimentação (ração) dos animais abrigados transitoriamente e em tratamento na SEDA deverá atender as especificações nutricionais descritas no quadro abaixo;

4.9. Os alimentos serão considerados como custos variáveis de material de consumo, e pagos de acordo com a utilização, que será controlada através de planilha de consumo apresentadas pela empresa contratada;

4.10. Para fins de composição de custos, o quadro abaixo apresenta a média de consumo mensal de cada produto:

Quadro IX:

ALIMENTOS PARA CÃES, GATOS E EQUINOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DESCRIÇÃO	NÍVEIS DE GARANTIA:	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO ANUAL
RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS	Umidade máxima 11%, proteína bruta mínima 22%, extrato etéreo mínima 11%, matéria fibrosa máxima 3,5%, cálcio máximo 2,4% e fósforo mínimo 0,8% que contenha carne fresca na composição.	kg	2340	28080
RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES	Umidade máxima 11%, proteína bruta mínima 28%, extrato etéreo mínima 12%, matéria fibrosa máxima 3,5%, cálcio máximo 2,4% e fósforo mínimo 0,6% que contenha carne fresca na composição.	kg	78	936
RAÇÃO ÚMIDA CÃES ADULTOS	Umidade máxima 82%, proteína bruta mínima 8%, extrato etéreo mínima 3%, matéria fibrosa máxima 2%, matéria mineral máxima 3%, cálcio mínimo 0,15%, cálcio máximo 0,5%, fósforo mínimo 0,13%, sódio mínimo 0,05%, potássio mínimo 0,12%, zinco mínimo 0,0045%, magnésio mínimo 0,0173%, ácido linoleico mínimo 0,316% e vitamina e mínimo 0,0015%.	Lata de 280g	468	5616
RAÇÃO ÚMIDA CÃES FILHOTES	Umidade máxima 820 g/kg, proteína bruta mínimo 90 g/kg, extrato etéreo mínimo 55 g/kg, matéria fibrosa máxima 20 g/kg, matéria mineral máxima 25 g/kg, cálcio mínimo 3.000 mg/kg, cálcio máximo 4.800 mg/kg, fósforo mínimo 2.500 mg/kg, sódio mínimo 1.100 mg/kg, potássio mínimo 1.500 mg/kg, zinco mínimo 50 mg/kg, magnésio mínimo 95 mg/kg, ácido linoleico mínimo 3.140 mg/kg e vitamina e 17 ui/kg.	Lata de 280g	156	1872



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

RAÇÃO SECA CÃES SENIOR	Umidade máxima 100 g/kg, proteína bruta mínimo 255 g/kg, extrato etéreo mínimo 110 g/kg, matéria fibrosa máxima 55 g/kg, matéria mineral máxima 75 g/kg, cálcio mínimo 9.000 mg/kg, cálcio máximo 16g/kg, fósforo mínimo 5.000 mg/kg, sódio mínimo 1.700 mg/kg, zinco quelatado mínimo 50 mg/kg, condroitina mínima 50mg/kg, ácido linoleico mínimo 3.140 mg/kg e vitamina e mínimo 222 ui/kg.	kg	273	3276
RAÇÃO ÚMIDA GATOS FILHOTES	Umidade (máx.) 820 g/kg (82%), Proteína Bruta (mín.) 90 g/kg (9%), Extrato Etéreo (mín.) 45 g/kg (4,5%), Matéria Fibrosa (máx.20 g/kg (2,0%), Matéria Mineral (máx.) 25 g/kg (2,5%), Cálcio (mín.) 2.500 mg/kg (0,25%), Cálcio (máx.) 4.500 mg/kg (0,45%), Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%), Sódio (mín.) 550 mg/kg (0,055%), Potássio (mín.) 1.550 mg/kg (0,155%), Magnésio (mín.) 95 mg/kg (0,0095%), Taurina (mín.) 475 mg/kg(0,0475%), Metionina (mín.) 366 mg/kg (0,0366%).	Sachê de 85g	390	4680
RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS ADULTO	Umidade (máx.)820 g/kg(82%), Proteína Bruta (mín.)80 g/kg (8%), Extrato Etéreo (mín.)30 g/kg (3,0%), Matéria Fibrosa (máx.)20 g/kg(2,0%), Matéria Mineral (máx.)30 g/kg(3,0%), Cálcio (mín.)2.000 mg/kg (0,2%), Cálcio (máx.)5.000 mg/kg (0,5%), Fósforo (mín.)2.000 mg/kg (0,2%), Sódio (mín.)500 mg/kg (0,05%), Potássio (mín.)1.450 mg/kg (0,145%), Magnésio (mín.)104 mg/kg(0,145%), Taurina (mín.) 640 mg/kg (0,064%), Metionina (mín.) 366 mg/kg (0,0366%)	Sachê de 70g	780	9360



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

RAÇÃO SECA PARA GATOS FILHOTES	Umidade (máx.) 100g/kg, Proteína Bruta (mín.) 350g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 140g/kg, Matéria Fibrosa (máx.) 25g/kg, Matéria Mineral (máx.) 85g/kg, Cálcio (máx.) 17g/kg, Cálcio (mín.) 9.000mg/kg, Fósforo (mín.) 8.000mg/kg, Taurina (mín.) 1.300mg/kg, DL-Metionina (mín.) 8.000mg/kg, L-Lisina (mín.) 12g/kg, Sódio (mín.) 1.800mg/kg, Ômega 3 (mín.) 2.800mg/kg, Ômega 6 (mín.) 24g/kg, Zinco Quelatado (mín.) 99mg/kg, Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3.000mg/kg, Bacillus subtilis (mín.) 8 x10 ⁸ UFC/kg, pH Urinário 6,2 – 6,8, Energia Metabolizável 3.980kcal/kg.	Kg	2,88	34,56
RAÇÃO SECA GATOS CASTRADOS	Umidade (máx.) 100g/kg, Proteína Bruta (mín.) 360g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 125g/kg, Matéria Fibrosa (máx.) 60g/kg, Matéria Mineral (máx.) 75g/kg, Cálcio (máx.) 13,5g/kg, Cálcio (mín.) 8.000mg/kg, Fósforo (min.) 8.000mg/kg, Potássio (min) 5.000mg/kg, Magnésio (máx.) 1.000mg/kg, Taurina (min.) 1.300mg/kg, DL-Metionina (mín.) 9.000mg/kg, L-Lisina (mín.) 12g/kg, Sódio (mín.) 1.800mg/kg, Ômega 3 (mín.) 2.800mg/kg, Ômega 6 (mín.) 24g/kg, Zinco Quelatado (mín.) 90mg/kg, Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3.000mg/kg, L-carnitina (mín.) 200mg/kg, Bacillus subtilis (mín.) 8x10 ⁸ UFC/kg, pH Urinário 6,2 – 6,5, Energia Metabolizável 3.700kcal/kg.	kg	20,67	248,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

RAÇÃO EQUINOS (Procavalo ou similar).	Milho Moído*, Farelo de Trigo, Casca de Arroz Moída, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), DLMetionina, L-Lisina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina B1, Vitamina B2, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco, Etoxiquin, Propionato de Cálcio, Caulim. - Espécies doadoras de genes: *Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Zea mays. **Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes. Eventuais substitutivos: Arroz Quebrado, Grão de Sorgo, Cevada em Grão, Farinha de Trigo, Grão de Aveia, Trigo Integral, Triguilho, Farinha Integral de Centeio, Triticale, Milheto, Semente de Linhaça, Gérmen de Milho*, Farelo de Linhaça, Farelo de Soja**, Farelo de Arroz, Farelo de Arroz Desengordurado, Radículas de Cevada Maltada Desidratadas, Fosfato Bicálcico, Óleo de Farelo de Arroz Degomado, Óleo de Milho Degomado*, Óleo de Soja Degomado**, Casca de Soja Moída**, Melaço de Cana Líquido, Casca de Aveia Moída, Betaína, Ltreonina. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 35g/kg (3.5%), Matéria Fibrosa (máx)	kg	3000	36000
---	--	----	------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido – FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg.			
RAÇÃO POTRO (Equino Tech, Horse Júnior ou similar)	Milho (Grãos Laminados)*, Aveia Laminada, Milho Moído*, Farelo de Trigo, Farelo de Arroz, Farelo de Soja**, Feno Moído de Alfafa, Melaço de Cana Líquido, Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio, DL-Metionina, Lisina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina B1, Vitamina B2, Biotina, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco, Corantes (Artificial Vermelho Allura), Etoxiquin, Propionato de Cálcio, Sorbato de Potássio, Caulim, Aditivo Probiótico (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> (NCYC SC 47)). – Espécies doadoras de genes: * <i>Agrobacterium tumefaciens</i> , <i>Bacillus thuringiensis</i> , <i>Streptomyces viridochromogenes</i> , <i>Zea mays</i> .	kg	83,33	999,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	**Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 180g/kg (18%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 90g/kg (9%), Fibra Detergente Ácido – FDA (máx) 108g/kg (10.8%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio (máx) 15g/kg (1.5%), Fósforo (mín) 7500mg/kg (0.75%), Energia Digestível (mín) 3000kcal/kg, Metionina (mín) 2700mg/kg, Lisina (mín) 10g/kg, Treonina (mín) 6100mg/kg, Gama Orizanol (mín) 450mg/kg, Saccharomyces cerevisiae (mín) 1×10¹⁰UFC/kg, Vitamina A (mín) 9000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1800UI/kg, Vitamina E (mín) 180UI/kg, Vitamina B1 (mín) 9mg/kg, Vitamina B2 (mín) 7.2mg/kg, Biotina (mín) 3mg/kg, Cobre (mín) 30mg/kg, Ferro (mín) 78mg/kg, Iodo (mín) 0.75mg/kg, Manganês (mín) 96mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Cobalto (mín) 0.21mg/kg, Zinco (mín) 120mg/kg.			
FENO DE ALFAFA	Feno para animais; de gramínea coast cross/tifton ou alfafa com quantidade de folhas superior a de caules, coloração esverdeada; na apresentação proveniente de uma forrageira em estágio vegetativo ideal, não deve conter substancias estranhas como; ervas daninhas, plantas tóxicas ou terra, de cheiro agradável, não pode ter	kg	3000	36000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

	contaminação fungíca; fungicida em quantidade superior a 20 PPB, aflatoxina em quantidade superior a 5 PPM de fumonisina; com umidade e temperatura menor ou igual a do ambiente.			
--	---	--	--	--

4.11. As quantidades mínimas previstas neste item 4 não exige o prestador de fornecimento dos itens em quantidades superiores e/ou adição de itens não elencados, a fim de atendimento das demandas necessárias ao perfeito andamento das atividades, quando da execução contratual;

4.12. Os equipamentos e instrumentos de uso permanente e contínuo, adquiridos em decorrência da prestação de serviços, passarão a integrar o patrimônio da seda, assim como os medicamentos e demais insumos adquiridos em decorrência da prestação de serviços passarão a ser de propriedade do município.

DO DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA EQUIPE PARA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A responsável pela prestação dos serviços deverá manter, no mínimo, o seguinte quadro de funcionários para a perfeita execução das atividades:

Quadro X:

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL (1)	CARGA HORÁRIA MENSAL (1)	REQUISITOS	QTD
1.1.	Médico-Veterinário (Tipo I)	30 h	150h	Profissional de Nível Superior Graduado em Medicina Veterinária com registro no CRMV, com experiência em clínica veterinária e cirurgias eletivas e não eletivas.	5
1.2.	Médico-Veterinário (Tipo II)	44h	220h	Profissional de Nível Superior Graduado em Medicina Veterinária com registro no CRMV, com experiência em clínica veterinária e cirurgias eletivas e não eletivas +	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

				Responsabilidade Técnica	
1.3.	Encarregado Operacional	44h	220h	Profissionais com ensino fundamental completo, com conhecimento no trato com animais domésticos e condições de gerenciar equipe de trabalho.	1
1.4.	Assistente Administrativo	40h	220h	Profissionais com Ensino Médio completo, com conhecimento de técnicas administrativas e de trabalho.	2
1.5.	Tratador	44h	220h	Profissionais com Ensino Fundamental completo, com conhecimento no trato com animais domésticos e condições físicas necessárias ao exercício da função a ser desempenhada	10
1.6.	Auxiliar de limpeza	44h	220h	Profissionais com Ensino Fundamental completo e condições físicas necessárias ao exercício da função.	2
1.7.	Coordenador Ambiental (biólogo)	40h	200h	Profissional de Ensino Superior graduado em Biologia	1

'(1) carga horária efetiva a ser desempenhada, no escopo da contratação, por cada categoria profissional

5.1 Das atribuições necessárias aos profissionais para a prestação dos serviços:

5.1.1 Médico Veterinário

5.2.1.1 Ter conhecimento das normas legais e sanitárias a que estão sujeitos os alojamentos de animais da fauna doméstica de pequeno e grande porte;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

5.2.1.2 Prestar orientação e assistência técnica e sanitária nos aspectos relativos à nutrição, manejo e manutenção dos animais incluindo cirurgias, castrações e atendimentos ambulatoriais;

5.2.1.3 Manter sob sua inteira responsabilidade a sanidade dos animais alojados/abrigados, uma vez que esta é uma atividade privativa do médico-veterinário;

5.2.1.4 São de inteira responsabilidade do profissional as irregularidades detectadas pelos órgãos oficiais de fiscalização sanitária e ambiental;

5.2.1.5 Orientar e treinar os funcionários quanto ao manejo correto dos animais, a fim de manter segurança pessoal dos trabalhadores, assim como as práticas higiênico sanitárias necessárias a limpeza dos canis, a manipulação de produtos e insumos e as técnicas de contenção e respeito ao bem-estar animal;

5.2.1.6 Efetivo desempenho das responsabilidades técnicas que requer para o exercício da profissão de médico veterinário, devendo lavrar laudos técnicos e informativos, conforme as orientações já descritas.

5.2.1.7 Realizar atendimento médico-veterinário, in loco, dos animais, vítimas de maus-tratos;

5.2.1.8 Realizar as cirurgias não-eletivas necessárias aos animais atendidos;

5.2.1.9 Realizar esterilização curúrgica de cães e gatos conforme o projeto de castração previamente registrado e conforme determina o CRMV, sendo atividade privativa do médico-veterinário, tanto na sede da SEDA quanto na futura Unidade Móvel de Esterilização do Município;

5.2.1.10 Realizar as cirurgias não-eletivas descritas no quadro de procedimentos, previamente agendadas, conforme determina o CRMV, sendo atividade privativa do médico-veterinário;

5.2.1.11 Pelo menos um dos profissionais médicos-veterinários Tipo II deverá possuir experiência clínica e cirúrgica com equinos.

5.1.2 Médico Veterinário Responsável Técnico:

5.2.2.1 Além das atribuições definidas no item 5.2.1, o Médico-Veterinário Responsável Técnico também será responsável pela emissão de ART, junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

5.1.3 Encarregado Operacional:

5.2.3.1 Manter planilha de entrega de equipamento de proteção individual aos trabalhadores;

5.2.3.2 Controlar a entrega e estoque de EPIs e dos materiais necessários a limpeza dos canis;

5.2.3.3 Controlar a agenda de visitação dos protetores assim como as datas abertas a doações, a fim de que o espaço esteja organizado de forma a receber os visitantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

5.2.3.4 Encaminhar relatórios dos animais albergados, devendo ser realizada contagem diária, detalhando por escrito qualquer mudança de comportamento ou nas condições físicas dos animais, inclusive baixas, detalhando o ocorrido, devendo ser comunicado imediatamente ao médico veterinário qualquer fato observado;

5.2.3.5 Auxiliar os tratadores e auxiliares de limpeza na implementação dos Protocolos de Operação Padrão fornecidos pelos técnicos ou pela Administração Municipal;

5.2.3.6 Fiscalizar as atividades de higienização, verificar as condições dos canis e levantar a necessidade de manutenção dos espaços.

5.1.4 Assistente Administrativo

5.2.4.1 Gerenciar a equipe de trabalhadores, suas escalas de trabalho, controlar efetividade, controlar o estoque de medicamentos, fazer a gestão dos conflitos, estabelecer metas e monitorar os resultados esperados pela SEDA e de cada profissional que integra o quadro de funcionários da equipe de trabalho;

5.2.4.2 Gerenciar suprimentos, garantindo a adequada gestão do estoque de materiais, vacinas, medicamentos, insumos, alimentos, produtos de higiene, equipamentos e ferramentas;

5.2.4.3 Gerenciar a adequada manutenção dos espaços físicos, de modo a garantir seu bom estado de conservação, segurança e sinalização dos animais, visitantes e trabalhadores;

5.2.4.4 Desenvolver e planejar as ações a serem desenvolvidas, conjuntamente com a Gestão da SEDA;

5.2.4.5 Desenvolver, em conjunto com o fiscal do contrato, mecanismos de controle e indicadores de desempenho, para a adequada prestação de contas ao gestor, acerca dos resultados a serem apresentadas com a periodicidade estabelecida pela Administração Municipal;

5.2.4.6 Gerenciar os prontuários referente aos animais atendidos e albergados;

5.2.4.7 Controlar os procedimentos realizados pelos médicos-veterinários, a fim de quantificar adequadamente os procedimentos e insumos e medicações utilizados nos atendimentos;

5.2.4.8 Prestar conta ao Fiscal do Contrato sempre que necessário;

5.2.4.9 Zelar pela segurança e qualidade do ambiente do trabalho para o desempenho das funções dos prestadores de serviços;

5.2.4.10 Outras atividades inerentes a atividade de caráter Administrativo.

5.1.5 Tratador

5.2.5.1 Realizar serviços gerais de limpeza e manutenção do pátio externo, incluindo corte de grama, serviço de jardinagem, limpeza de áreas comuns, pequenos reparos, entre outros;

5.2.5.2 Realizar atividades atinentes a função;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

5.2.5.3 Realizar a limpeza e higienização dos espaços destinados aos animais, seguindo os Protocolos previamente instituídos;

5.2.5.4 Comprovar no mínimo um ano de experiência no atendimento alimentar, limpeza e manejo da fauna doméstica;

5.2.5.5 Atestar comprovação de vacinas de febre amarela, hepatite B, raiva e tétano.

5.1.6 Auxiliar de Limpeza

5.2.6.1 Realizar a limpeza e desinfecção interna do prédio, incluindo salas administrativas, recepção, consultório, bloco cirúrgico, cozinha, entre outras;

5.2.6.2 Realizar atividades atinentes a função;

5.2.6.3 Atestar comprovação de vacinas de febre amarela, hepatite B, raiva e tétano.

5.1.7 Coordenador Ambiental (Biólogo)

5.2.7.1 Manter um arquivo de legislação da área ambiental, licenças, processos e outros documentos relacionados a prestação de serviços da empresa;

5.2.7.2 Elaborar e controlar planilhas de atendimentos;

5.2.7.3 Encaminhar, junto do ART, relatórios das condições dos animais, inclusive baixas, detalhando os procedimentos;

5.2.7.4 Controlar datas de vencimento das licenças e outros documentos necessários para o funcionamento do órgão, avisando os técnicos responsáveis pelo local, sobre prazos;

5.2.7.5 Auxiliar nos projetos de educação ambiental;

5.2.7.6 Auxiliar tecnicamente na gestão do Programa de Retirada dos Veículos de Tração Animal, Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Socioambiental, executado pela SEDA em parceria com outros órgãos da Administração Municipal.

5.2.7.7 Outras atividades inerentes a atividade.

6 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais está situado na Avenida Boqueirão nº 1986, Bairro Igara, no município de Canoas/RS;

6.2 O contrato prevê a execução de 12 (doze) meses de serviço, a contar da data de recebimento da OS pela Contratada, podendo o mesmo ser prorrogado por igual ou superior período, em havendo interesse do Contratante, e mantidas as condições iniciais do contrato, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

6.3 A SEDA funciona de segunda-feira a domingo, estando aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, e aos sábados e domingos para tratamento dos animais internos;

6.4 Poderão haver ações executadas aos sábados, como castrações previamente agendadas e feiras de adoção de animais;

6.5 Estes horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da SEDA;

6.6 Os serviços deverão ser executados de acordo com as informações constantes nesse termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

7.1 Estabelecer políticas e orientações técnicas adequadas para que a Contratada obtenha o alcance das metas e indicadores definidos no Termo de Referência;

7.2 Implantar políticas e programas de gestão ambiental voltados ao bem-estar animal que serão desenvolvidos por força deste Termo de Referência;

7.3 Proceder a supervisão, o monitoramento e avaliação das ações objeto deste Termo de Referência;

7.4 Garantir o acesso ao prestador de serviço das informações relacionadas à Diretoria de Proteção Animal, necessárias para o planejamento e a execução dos serviços;

7.5 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto estabelecido neste Termo de Referência.

8 HABILITAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

8.1 Declaração formal de disponibilidade de equipe técnica, veículo, equipamentos, instalações físicas para realização dos procedimentos a serem realizados externamente, adequados à execução dos serviços técnicos especializados, objeto da licitação e de indicação do Responsável Técnico pela execução de tais serviços, o qual deverá ser de 01 (um) médico veterinário com registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária. A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador/credenciado munido de procuração hábil nos termos da lei ou de carta de credenciamento;

8.2 Prova de que o Responsável Técnico indicado, pertence ao quadro permanente da licitante na data da sessão de abertura da Licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), sendo esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado, ou contrato de prestação de serviços;

8.3 Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, dentro de seu prazo de validade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

8.4 Atestado de Capacidade Técnica do médico-veterinário responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional responsável técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) similar(es) em características, ao objeto do presente certame;

8.5 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da pessoa jurídica licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público, com registro em nome do profissional responsável técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) similar(es) em características, ao objeto do presente certame, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

8.6 Certificado de Registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estabelecimento onde serão realizadas as cirurgias contempladas no Grupo 6 do Quadro 1 deste Termo de Referência, e do Responsável Técnico indicado, dentro de seu prazo de validade, bem como Alvará Sanitário, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual 23.430/1974;

8.7 Declaração de que a Licitante disponibilizará local(ais) devidamente licenciado(s) pelo(s) órgão(s) competentes para o destino final dos resíduos provenientes dos serviços contratados.

9 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E/OU ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

9.1 A Responsabilidade sobre o acompanhamento do serviço é da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais para as atividades designadas;

9.2 A referida Secretaria designará dois fiscais, titular e suplente, para acompanhar os serviços e atestar quanto à sua conformidade.

10 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do referido contrato será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota/fatura. O protocolo da nota fiscal/fatura deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência;

10.2 O pagamento será realizado em 30 dias a contar da data de protocolo da nota fiscal, desde que a mesma não possua imperfeições ou incorreções na apresentação da documentação, devendo ser previamente atestada pelo Fiscal do contrato a adequação dos serviços prestados.

10.3 Junto com a Nota Fiscal de fatura dos serviços, deverá ser apresentado relatório técnico em formato de tabela, contendo informações sobre o plantel e dos indivíduos de cada espécie alojada na SEDA as informações sobre o tempo de permanência, cardápio, medicação, profilaxia, bem como procedimentos diários de limpeza e das manutenções promovidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

11 DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE ÚNICO				
Item	Quant. Meses	Descrição do objeto	Valor estimado/mês máximo aceitável	Valor Estimado/Ano máximo aceitável
01	12	Contratação de empresa especializada para manutenção e operação das atividades relacionadas à Diretoria de Proteção Animal da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais (DPA/SEDA), com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação, em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes no Termo de Referência.	R\$388.052,93	R\$4.656.635,14

VALOR TOTAL MENSAL R\$ 388.052,93.

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 4.656.635,14.

Rogério Ximes

Matrícula 121363

Assessor Técnico da SEDA

Canoas, 13 de dezembro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (colocar endereço completo), vem por meio deste apresentar sua Proposta Financeira, declarando que está de acordo com as condições impostas na presente licitação:

LOTE ÚNICO				
Item	Quant. Meses	Descrição do objeto	Valor estimado/mês máximo aceitável	Valor Estimado/Ano máximo aceitável
01	12	Contratação de empresa especializada para manutenção e operação das atividades relacionadas à Diretoria de Proteção Animal da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais (DPA/SEDA), com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação, em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes no Termo de Referência.	R\$	R\$
As informações de ordem técnicas referentes ao processo n. 46726/2021, poderão ser obtidas na Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais, na Av. Boqueirão, n. 1986, bairro Igara, Canoas, ou pelo e-mail seda@canoas.rs.gov.br .				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação.

Canoas, de de 2022.

Identificação da empresa (razão social e CNPJ) e assinatura do representante legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

1. CUSTOS FIXOS PESSOAL DIRETO						
Descrição	Quant.	Unidade	Carga Horária Mensal Cargo/Função	Salário Base Cargo/Função	Custo Hora ⁽²⁾) Cargo/Função	Custo Mensal Total ⁽¹⁾
a.	b.	c.	d.	e.	f = (Custos.Pessoal ÷ d.)	g. = (Custos.Pessoal x b.)
1.1. Médico Veterinário Tipo I	5	Func./mês	150h	0,00	0,00	0,00
1.2. Médico Veterinário Tipo II (Resp. Técnico)	1	Func./mês	220h	0,00	0,00	0,00
1.3. Encarregado Operacional	1	Func./mês	220h	0,00	0,00	0,00
1.4. Auxiliar administrativo	2	Func./mês	220h	0,00	0,00	0,00
1.5. Tratador	10	Func./mês	220h	0,00	0,00	0,00
1.6. Auxiliar de limpeza	2	Func./mês	220h	0,00	0,00	0,00
1.7. Coordenador Ambiental	1	Func./mês	200h	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 1. - PESSOAL	22					0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

(1) Custo Mensal Total obtido via Planilha de Custos e Formação do Preço para Cada Cargo/Categoria/Função multiplicado pelo número de colaboradores (Sem Custos Indiretos, Lucro e Tributos).

(2) Custo Mensal obtido via Planilha de Custos e Formação do Preço para Cada Cargo/Categoria/Função dividido pela carga-horária mensal (Sem Custos Indiretos, Lucro e Tributos).

2. CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS

Descrição ¹	Unidade	Custo Total Mensal Estimado
2.1. Equipamentos	Mensal	0,00
2.2. Instrumental Cirúrgico	Mensal	0,00
2.3. Materiais Diversos	Mensal	0,00
2.4. Material de Expediente	Mensal	0,00
2.5. Medicamentos e Materiais Ambulatoriais	Mensal	0,00
2.6. Materiais de Higiene e Limpeza	Mensal	0,00
2.7. Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes	Mensal	0,00
2.8. Limpeza, Higiene e Conservação Predial	Semestral	0,00
2.9. Desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água	Mensal	0,00
2.10. Veículo tipo mini van para transporte de passageiros e pequenos animais em gaiolas incluindo as despesas com motorista, combustível (até 1000 km), manutenção,	Mensal	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

reparos, insumos e taxas diversas.		
2.11. Verba para manutenção de equipamentos	Mensal	0,00
2.12. Verba para manutenções gerais (canis e prédios)	Mensal	
SUBTOTAL 2. - CUSTOS OPERACIONAIS		0,00
TOTAL CUSTOS FIXOS (1. + 2.)		0,00

¹ Descrição analítica, técnica, quantitativa e demais dados verificar no Termo de Referência e na Planilha de Formação de Custos

3. CUSTOS VARIÁVEIS DE MATERIAL DE CONSUMO

Descrição ⁽²⁾	Qtd Estimada Mensal	Unidade	Peso Unitário em Gramas (g)	Custo Médio Unitário	Custo Total Mensal Estimado
a.	b.	c.	d.	e.	f. = (b. x e.)
3.1. Ração seca para cães adultos	2340	Quilos	1.000	0,00	0,00
3.2. Ração seca para cães filhotes	78	Quilos	1.000	0,00	0,00
3.3. Ração úmida para caninos adultos	468	Lata 280g	280	0,00	0,00
3.4. Ração úmida cães filhotes	156	Lata 280g	280	0,00	0,00
3.5. Ração seca cães senior	273	Quilos	1.000	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.6. Ração úmida gatos filhotes	390	Sachê 85g	85	0,00	0,00
3.7. Ração úmida para gatos adultos	780	Sachê 70g	70	0,00	0,00
3.8. Ração para gatos filhotes	2,88	Quilos	1.000	0,00	0,00
3.9. Ração seca gatos cadastrados	20,67	Quilos	1.000	0,00	0,00
3.10 Ração equinos	3000	Quilos	1.000	0,00	0,00
3.11 Ração potro	83,33	Quilos	1.000	0,00	0,00
3.12 Feno de alfafa	3000	Quilos	1.000	0,00	0,00
SUBTOTAL 3. - MATERIAL DE CONSUMO					0,00
² Características técnicas e demais dados verificar no Termo de Referência e na Tabela de Formação de Custos.					

4. CUSTOS VARIÁVEIS DE SERVIÇOS				
Descrição	Unidade	Qtd Estimada Mensal	Custo Médio Unitário	Custo Total Mensal Estimado
a.	b.	c.	d.	e. = (b. x d.)
4.1. Exame laboratorial (Grupo 4)	Procedimento	232	0,00	0,00
4.2. Exame de Leishmaniose (Grupo 4)	Procedimento	10	0,00	0,00
4.3. Exame radiológico e de imagem (Grupo 5)	Procedimento	45	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4.4. Cirurgia em equinos (Grupo 6)	Procedimento	9	0,00	0,00
4.5. Cremação animais pequeno porte	Quilo	75	0,00	0,00
4.6. Destino Final de Resíduos do Grupo A (A1, A2, A3, A4 e A5) e Resíduos Infectantes Grupo E (materiais perfuro cortantes)	Quilo	100	0,00	0,00
4.7. Destinação Final de Resíduos do Grupo B: resíduos químicos	Litros	10	0,00	0,00
SUBTOTAL 4. - SERVIÇOS				0,00
TOTAL MENSAL CUSTOS VARIÁVEIS (3. + 4.)				0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

5. CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Custos Pessoal Direto + Custos Operacionais + Custos Materiais de Consumo/Alimentação Animal + Custos Outros Serviços/Saúde Animal)		0,00
A. Custos Indiretos	5,00%	0,00
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO =(Custos Pessoal Direto + Custos Operacionais + Custos Materiais de Consumo/Alimentação Animal + Custos Outros Serviços/Saúde Animal + Custos Indiretos)		0,00
B. Lucro	10,00%	0,00
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		0,00
C. Tributos	-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
a) Cofins	7,60%	0,00
b) PIS	1,65%	0,00
C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
a) ISS - Cod 5 Lei Municipal 4818/2003	3,00%	0,00
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	0,00
Cálculo Tributo = (Base de Cálculo para os Tributos ÷ (1 - (Total dos Tributos ÷ 100))) x Alíquota do Tributo		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

SUBTOTAL 5. - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		0,00
TOTAL GERAL MENSAL: Σ SUBTOTAIS (1 : 5)		0,00
VALOR ANUAL TOTAL (12 Meses):		0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**ANEXO IV - DESCRITIVO ANALÍTICO, TÉCNICO, QUANTITATIVO E DE VALORAÇÃO
DE CADA RUBRICA PARA FINS DE COTAÇÃO DOS VALORES**

(Todos os formulários serão disponibilizados através do e-mail rogerio.ximes@canoas.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS (ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002, INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO, IMPEDIMENTOS E/OU INIDONEIDADE, ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93 E QUADRO SOCIETÁRIO)

A licitante _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, proponente na Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), sob as penas da Lei, **DECLARA**:

- 1) o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da licitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002;
- 2) não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) não desenvolver trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.
- 4) não possuir em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
..... de..... de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO
INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

A licitante _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, proponente na Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), sob as penas da Lei, **DECLARA** estar enquadrada na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.
..... de..... de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. xxx/2022

Contratação de empresa especializada para manutenção e operação das atividades relacionadas à Diretoria De Proteção Animal Da Secretaria Extraordinária Dos Direitos Dos Animais (DPA/SEDA) com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação, em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes neste termo de referência.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro n°. 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e xxxxx, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em xxx, na xxxxx, inscrita no CNPJ sob número xxxxx, neste ato representada por xxxx, doravante denominado CONTRATADA por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, objeto do Processo Administrativo n° 46.726/2021, subordinando-se às disposições da Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 171 de 24 de maio de 2021 e, no que couber, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção e operação das atividades relacionadas à Diretoria De Proteção Animal Da Secretaria Extraordinária Dos Direitos Dos Animais (DPA/SEDA) com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação, em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes neste termo de referência.

1.2. A execução do objeto do contrato está expressamente condicionada ao Termo de Referência, à Proposta Financeira apresentada pela CONTRATADA e demais condições constantes no Processo Administrativo n° 46.726/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A contratação e execução do serviço será sob o regime de empreitada por preços unitários, nos termos da alínea “b”, inciso II do art. 10 da Lei Federal n° 8666.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço total do contrato é de R\$xxx (xxx) perfazendo o valor mensal de R\$xxx (xxx), incluídos além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.2. TABELA DE VALORES CONTRATADOS

Item	Quant Meses	Descrição do objeto	Valor mensal	Valor Anual
01	12	Contratação de empresa especializada para manutenção e operação das atividades relacionadas à Diretoria de Proteção Animal da Secretaria Extraordinária dos Direitos dos Animais (DPA/SEDA), com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos, remédios, vacinas, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem, alimentação para o plantel de animais alojados, bem como a limpeza e conservação, em conformidade com as especificações técnicas e demais elementos constantes no Termo de Referência.	R\$	R\$

3.3. O valor do contrato será **reajustado** através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 012/2013;

3.4. Nos casos de **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato**, a CONTRATADA deverá apresentar em seu pedido os documentos comprobatórios para a solicitação, devendo obrigatoriamente apresentar minimamente os seguintes documentos:

- Planilha de valores ou documentação equivalente contendo os custos de cada item da proposta inicial e os valores de cada item reequilibrados
- Documento que demonstre que o desequilíbrio dos valores são fatos alheios à vontade e supervenientes.
- Comprovação que o desequilíbrio ocorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, desde que, seja apresentado todos os documentos que comprovem a ocorrência do evento.
- Comprovação da variação cambial, tributária e/ou dos preços de cada item mediante apresentação de notas fiscais, documentos de importação, orçamentos e outros.
- Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do particular.
- Memória de cálculo em conformidade com a variação dos preços.
- Cópia do Contrato e Termos aditivos quando houver.

3.5. A CONTRATANTE pode, de forma facultativa, caso não comprovado pelo CONTRATAD, calcular o reequilíbrio a contar da data de protocolo do pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para o efetivo pagamento a CONTRATADA estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

4.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

4.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

4.4.1. Nota fiscal/ fatura;

4.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida na Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas na seguinte dotação:

Reduzido da Dotação: 148 - 05.01.22730000 10305004722730000 - Especificação da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Destinação de Recurso: 1 - TESOUREIRO LIVRE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato serão efetuados pela Secretaria requisitante que designará servidor para o encargo da fiscalização, conforme disposição do Decreto Municipal 196/2018, o qual poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas e emitir o Termo de Fiscalização.

7.2. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

7.2.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

8.2. Os bens / equipamentos / serviços deverão ser entregues / executados nos locais indicados pelo CONTRATANTE, obedecendo o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo Integrante do presente Contrato, quanto aos prazos e garantias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;

9.1.2. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Administrativo que o originou,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos / acessórios disponibilizados;

9.1.3. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

9.1.4. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

9.1.5. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE;

9.1.7. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas do fornecimento dos materiais e mão de obra necessária à execução do serviço contratado.

9.1.8. Obedecer fielmente a proposta apresentada e as condições estabelecidas no Anexo - Termo de Referência, parte integrante do Edital;

9.1.9. Prestar Garantia pelos equipamentos fornecidos e serviços realizados pelo prazo de 12 meses contados da xxxxxx (conclusão dos serviços, entrega dos bens).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

10.1.5. Emitir termo de Fiscalização;

10.1.6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/ fiscalização da execução contratual;

10.1.7. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

10.1.8. Informar a CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessários, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;

10.1.9. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

10.1.10. Relacionar caso necessário as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;

10.1.11. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria requisitante, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do contrato.

10.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

10.2.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

10.2.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

10.2.3. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

10.2.4. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;

10.2.5. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

10.2.6. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, mediante consulta à Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso, e demais documentação exigida no Contrato;

10.2.7. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do fiscal do contrato ou outros servidores devidamente designados, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

10.2.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita as penalidades que seguem:

11.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

11.1.2.1 Os percentuais acima serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual, sujeita as penalidades previstas.

11.1.3 Multa compensatória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
---------------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Até R\$ 500.000,00	10%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4%
Acima R\$ 20.000.000,00	2%

11.1.3.1 A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.1.4. Além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão, temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos no caso de inexecução total / parcial do contrato;

11.1.5. Quando a CONTRATADA causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

11.1.6. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, observado os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

12.3. O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas especificações do Processo Administrativo nº 46.426/2021, do Termo de Referência e pela Proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como das disposições constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

15.2. A CONTRATADA não pode fazer uso ou divulgar dados e informações relacionadas com este Contrato a terceiros ou a servidores da CONTRATANTE não designado para interagir junto às atividades descritas na Cláusula Primeira.

15.3. Os casos omissos a este Contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Canoas/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, aos _____ de _____ de dois mil e vinte e um (____/____/2022).

Prefeito

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			